OS CUSTOS SOCIAIS DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO DE RETALHO EM PORTUGAL

Banco de Portugal
EUROSISTEMA

OS CUSTOS SOCIAIS DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO DE RETALHO EM PORTUGAL

Lisboa, 2013
www.bportugal.pt

Banco de Portugal
EUROSISTEMA

BANCO DE PORTUGAL

Av. Almirante Reis, 71-7.º

1150-012 Lisboa

www.bportugal.pt

Edição

Departamento de Sistemas de Pagamentos

Design, impressão e distribuição

Departamento de Serviços de Apoio

Área de Documentação, Edições e Museu

Serviço de Edições e Publicações

Lisboa, 2013

Tiragem

150 exemplares

ISBN 978-989-678-194-1 (impresso)

ISBN 978-989-678-195-8 *(on-line)*

Depósito legal n.º 361970/13

ÍNDICE

7 SUMÁRIO EXECUTIVO

15 INTRODUÇÃO

PARTE I

UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO

19 1. Em Portugal

22 2. Comparação a nível europeu

PARTE II

ÂMBITO E NOTAS METODOLÓGICAS

25 1. Âmbito

27 2. Notas metodológicas

27 2.1 Ótica do sistema bancário

32 2.2 Ótica dos comerciantes

35 2.3 Ótica dos custos sociais

PARTE III

ANÁLISE DOS RESULTADOS

39 1. Ótica do sistema bancário

48 2. Ótica dos comerciantes

52 3. Ótica dos custos sociais

55 4. Comparação a nível europeu

ANEXOS

63 Anexo 1 Estimativa do número de pagamentos efetuados com numerário

64 Anexo 2 Principais Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento

67 Anexo 3 Categorias utilizadas para a estratificação das variáveis “setor de atividade” e “volume de negócios”

69 BIBLIOGRAFIA

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1	Evolução da Utilização dos Instrumentos de Pagamento (excluindo numerário) em Portugal, entre 2005 e 2009	20
Quadro 2	Utilização dos Instrumentos de Pagamento em Portugal, em 2009	21
Quadro 3	Utilização dos Instrumentos de Pagamento num conjunto selecionado de Países, em 2009	22
Quadro 4	Unidades utilizadas no Cálculo dos Custos e dos Proveitos Unitários	30
Quadro 5	Custos por Natureza das Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento e das Atividades Não Relevantes	39
Quadro 6	Custos por Natureza das Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento	40
Quadro 7	Custos Totais por Instrumento de Pagamento	40
Quadro 8	Custos por Natureza e Custos Totais por Instrumento de Pagamento	43
Quadro 9	Custos Unitários do Setor Bancário por Instrumento de Pagamento. Contributos de cada Componente dos Custos Por Natureza	43
Quadro 10	Proveitos Totais por Instrumento de Pagamento	44
Quadro 11	Proveitos Totais por Tipo	45
Quadro 12	Custos e Proveitos Unitários do Setor Bancário por Instrumento de Pagamento	46
Quadro 13	Custos e Proveitos Totais do Setor Bancário por Instrumento de Pagamento	46
Quadro 14	Comparação Europeia dos Custos do Sistema Bancário	48
Quadro 15	Estimativas do Número de Pagamentos Efetuados com Numerário	49
Quadro 16	Tempo Médio Despendido para Efetuar um Pagamento	49
Quadro 17	Comissões Pagas ao Sistema Bancário	50
Quadro 18	Custos Unitários dos Comerciantes	51
Quadro 19	Custos Sociais por Instrumento de Pagamento (Em milhões de euros e em percentagem do PIB)	52
Quadro 20	Custos Sociais por Instrumento de Pagamento (Em percentagem)	52
Quadro 21	Custos Sociais Unitários por Instrumento de Pagamento	54
Quadro 22	Comparação Europeia dos Custos do Sistema Bancário	56
Quadro 23	Comparação Europeia dos Custos Sociais	58
Quadro 24	Estimativas do Número de Pagamentos Efetuados com Numerário	63
Quadro 25	Principais Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento	64
Quadro 26	Categorias Utilizadas para a Estratificação da Variável “Setor de Atividade”	67
Quadro 27	Categorias Utilizadas para a Estratificação da Variável “Volume de Negócios”	68

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Evolução da Utilização dos Instrumentos de Pagamento (excluindo numerário) em Portugal, entre 1991 e 2009 **19**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em julho de 2007, o Banco de Portugal publicou o estudo "Instrumentos de Pagamento de Retalho em Portugal: Custos e Benefícios". Este estudo forneceu, pela primeira vez, informação relativa à aferição dos custos suportados pelo sistema bancário português com a disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho.

À data, existia pouca informação sobre os custos associados à disponibilização dos instrumentos de pagamento nos diferentes países, uma vez que apenas alguns bancos centrais tinham realizado estudos sobre o tema, embora com metodologias e âmbitos diversos (casos do banco central da Noruega, Suécia, Holanda e Bélgica, por exemplo).

Em dezembro de 2008, o Banco Central Europeu (BCE) invocou a importância de promover a elaboração de um estudo, de base harmonizada, sobre os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho a nível europeu, que permitisse comparar os custos associados à utilização dos instrumentos de pagamento de retalho (numerário, cheques, cartões de débito e de crédito, débitos diretos e transferências a crédito) entre os diferentes países.

Aproveitando esta iniciativa, o Banco de Portugal decidiu atualizar o seu estudo de 2005 (publicado em 2007), para 2009, introduzindo melhorias ao nível da definição do âmbito, da metodologia e do apuramento dos resultados finais. Estas alterações inviabilizam uma comparação direta entre os resultados obtidos para 2009 e aqueles apurados para 2005.

No que respeita ao âmbito, o conceito de operações de pagamento de retalho utilizado no presente estudo (com valor inferior a 50 mil euros) não coincide com aquele considerado em 2005 (com valor inferior a 100 mil euros). Adicionalmente, esta segunda edição do estudo procura avaliar os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho e não apenas os custos privados do sistema bancário. Desta vez, pretende-se aferir os custos incorridos por todos os intervenientes envolvidos na disponibilização dos instrumentos de pagamento: bancos comerciais e infraestruturas/processadores, comerciantes e empresas não financeiras, para além do próprio banco central. Assim, complementarmente à avaliação dos custos privados do sistema bancário e dos comerciantes, o presente estudo pretende atender à perspetiva social acima referida.

Foram também introduzidas alterações metodológicas na vertente de análise do sistema bancário, nomeadamente na lista das atividades diretamente relacionadas com os instrumentos de pagamento, utilizada pelas instituições participantes no processo de recolha de informação sobre os custos. Esta lista sofreu alguns ajustamentos face àquela utilizada em 2005 (foram agrupadas algumas atividades e explicitadas outras), no seguimento da experiência adquirida. Visando garantir uma melhor qualidade da informação recolhida, foi também disponibilizada às instituições participantes a descrição da abrangência de cada atividade diretamente relacionada com os instrumentos de pagamento. No apuramento dos resultados finais, a principal modificação introduzida incidiu sobre as unidades de referência utilizadas para o cálculo dos custos e proveitos do numerário. Mediante a dificuldade em obter informação sobre o número e valor dos pagamentos efetuados com numerário, na edição de 2007 foi usado, como unidade de referência, o número de levantamentos e depósitos efetuados ao balcão das instituições (tendo ficado os levantamentos e depósitos realizados nos caixas automáticos incluídos no âmbito dos cartões de pagamento). Na medida em que se pretendem aferir os custos e proveitos associados aos pagamentos realizados com os diferentes instrumentos, incluindo o numerário, optou-se na presente análise por proceder à estimação do número efetivo de pagamentos concretizados com notas e moedas (excluindo dos cartões de pagamento os levantamentos e depósitos realizados nos caixas automáticos, passando estes a ser imputados aos custos com numerário).

Apesar das alterações explicitadas, a motivação subjacente à elaboração deste estudo manteve-se: compilar informação que permita um melhor conhecimento dos custos suportados e dos proveitos alcançados pelos diferentes intervenientes (e suas origens), em particular pelo sistema bancário, na disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho. Só conhecendo estes custos e proveitos, e compreendendo a sua evolução ao longo do tempo, será possível promover uma utilização mais eficiente desses instrumentos.

A informação sobre os custos e proveitos do sistema bancário, necessária à elaboração deste estudo, foi fornecida pelas instituições participantes[1], através do preenchimento de uma matriz de custos e proveitos para cada instrumento de pagamento, cumprindo os critérios e os procedimentos definidos.

Por sua vez, a informação sobre os custos suportados pelos comerciantes com a aceitação dos diferentes instrumentos de pagamento foi obtida mediante a realização de um inquérito a uma amostra representativa de empresas não financeiras que atuam nos diferentes setores de comércio a retalho[2].

A integração destas duas fontes de informação (bancos e comerciantes) permitiu realizar uma análise em termos de custos sociais dos diferentes instrumentos de pagamento.

Os custos determinados para os diferentes instrumentos de pagamento traduzem, de certa forma, o padrão da sua utilização. Assim, o numerário apresenta-se, sem dúvida, como o instrumento de pagamento mais utilizado em Portugal. Do total de pagamentos realizados em 2009, 60,5 por cento foram feitos com recurso a numerário. Também os cartões de débito e de crédito são utilizados de modo intensivo para efetuar pagamentos de retalho: em 2009, foram utilizados em 26 por cento dos pagamentos. Apesar do decréscimo que se tem vindo a registar no uso do cheque, em 2009 este instrumento foi aceite em 3,5 por cento dos pagamentos. As transferências a crédito e os débitos diretos são tipicamente utilizados em pagamentos remotos, tendo, conjuntamente, representado 10 por cento das operações de pagamento efetuadas em 2009.

Na **ótica do sistema bancário**, o presente estudo mostra que:

- Os custos (privados) suportados pelo setor bancário na disponibilização dos instrumentos de pagamento foram estimados em 1 259,7 milhões de euros para 2009, o que representa 0,79 por cento do Produto Interno Bruto do país (PIB) nesse ano. Os proveitos foram avaliados em 904,2 milhões de euros (0,57 por cento do PIB), resultando assim numa taxa de cobertura de 71,8 por cento[3]. A simples disponibilização dos instrumentos de pagamento envolve, assim, uma subsidiação cruzada com outros produtos e serviços oferecidos pelo setor bancário[4].
- As rubricas de custo com maior peso nos custos incorridos pelos bancos são os gastos com pessoal (no valor de 491,5 milhões de euros, representando 39 por cento do total) e os serviços especializados e terceiros (no valor de 221,2 milhões de euros, que corresponde a 17,6 por cento do total). Em seguida, os custos relativos a rendas e amortizações e a comissões pagas foram estimados em 138,7 milhões de euros (11 por cento dos custos totais) e 102 milhões de euros (8,1 por cento dos custos totais), respetivamente.

---

1 Banco Espírito Santo, Banco BPI, Banco Santander Totta, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Montepio Geral, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, SIBS e Unicre.

2 Esta amostra foi constituída por 695 empresas, com atividade na área dos transportes, telecomunicações, hotéis, alimentação, imobiliária e outros serviços, tais como aqueles associados a serviços de utilidade pública (abastecimento de eletricidade, gás, água, etc.).

3 Compara com um grau de cobertura de 63,4 por cento resultante do estudo relativo a 2005.

4 Para esta necessidade de subsidiação cruzada contribuem as restrições regulamentares em vigor ao nível da proibição de cobrança de encargos pelas instituições de crédito nas operações de levantamento, de depósito ou de pagamento de serviços, em caixas automáticos (Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro).

- Em termos absolutos, o sistema bancário suporta mais custos com o numerário e os cheques (621,3 milhões de euros) do que com os cartões de débito e de crédito (546,4 milhões de euros). Estes custos ascenderam a 381 milhões de euros com numerário (30,2 por cento dos custos totais), 296 milhões de euros com cartões de débito (23,5 por cento), 250,4 milhões de euros com cartões de crédito (19,9 por cento), 240,3 milhões de euros com cheques (19,1 por cento), 56,7 milhões de euros com transferências a crédito (4,5 por cento) e 35,3 milhões de euros com débitos diretos (2,8 por cento).
- Os custos unitários estimados associados à disponibilização de cada instrumento de pagamento são: 0,15 € por pagamento efetuado com numerário, 0,17 € por instrução de débito direto, 0,35 € por transação com cartão de débito; 0,36 € por transferência a crédito ordenada; 1,54 € por cheque emitido e 1,75 € por transação com cartão de crédito. O reduzido custo unitário do numerário deve-se ao elevado volume de pagamentos efetuados com notas e moedas[5].
- O total de 904,2 milhões de euros de proveitos reparte-se pelos instrumentos de pagamento da seguinte forma: 330 milhões de euros referem-se aos cartões de crédito (36,5 por cento), 307 milhões de euros aos cartões de débito (34 por cento), 191,6 milhões de euros aos cheques (21,2 por cento), 38,8 milhões de euros aos débitos diretos (4,3 por cento), 26 milhões de euros às transferências a crédito (2,9 por cento) e apenas 10,9 milhões de euros ao numerário (1,2 por cento do total).
- Os proveitos obtidos com a utilização do numerário, dos cheques e das transferências a crédito resultam exclusivamente da cobrança de comissões aos clientes (por exemplo, comissões sobre levantamento e depósito de numerário ao balcão das instituições, sobre emissão e entrega de cheques e sobre as ordens de transferências). Nos cartões de débito e de crédito, os proveitos são originados pela aplicação de comissões aos clientes titulares dos cartões (na forma de anuidades, por exemplo) e aos comerciantes aceitantes desses cartões (através, nomeadamente, das Taxas de Serviço ao Comerciante). A grande maioria dos proveitos gerados pelos débitos diretos tem origem na cobrança de comissões às entidades credoras.
- Os cartões de crédito são o instrumento de pagamento que gerou o maior proveito unitário para os bancos (2,31 € por transação). No lado oposto, o numerário é aquele que deu origem ao menor proveito unitário (0,004 € por pagamento). Os restantes proveitos unitários são: 1,23 € por cheque apresentado, 0,36 € por transação realizada com cartão de débito, 0,19 € por instrução de débito direto e 0,17 € por cada transferência a crédito ordenada.
- Os cartões de débito e de crédito e os débitos diretos são os únicos instrumentos de pagamento em que, em 2009, os proveitos gerados com a sua utilização cobrem os custos suportados. Os graus de cobertura dos custos pelos proveitos, para estes instrumentos, são: 131,8 por cento para os cartões de crédito, 110 por cento para os débitos diretos e 103,7 por cento para os cartões de débito. Para o numerário, cheques e transferências a crédito, foram apurados proveitos líquidos negativos, ou seja, os proveitos originados pela sua utilização não compensam os custos incorridos. Os graus de cobertura para estes instrumentos de pagamento são: 79,7 por cento para os cheques, 45,8 por cento para as transferências a crédito e somente 2,9 por cento para o numerário.

---

[5] Para efeitos de cálculo do custo e do proveito unitário do numerário, foi utilizado como unidade o número de pagamentos efetuados com notas e moedas. Estima-se que em 2009 tenham sido realizados 2 488,1 milhões de pagamentos utilizando numerário (cf. Anexo 1).

Na **ótica dos comerciantes**, este estudo revela ainda que:

- Em 2009, os custos (privados) suportados pelos comerciantes com a aceitação dos diferentes instrumentos de pagamento foram estimados em 3 086,6 milhões de euros, o que representa 1,93 por cento do PIB.
- Deste custo, 79,8 por cento resulta da aceitação de pagamentos com numerário (2 462,6 milhões de euros); 16,3 por cento de pagamentos com cartões de débito e de crédito (em conjunto, 504,1 milhões de euros); 1,5 por cento de cobranças por débitos diretos (45,1 milhões de euros); 1,3 por cento da receção de transferências a crédito (40,9 milhões de euros); e 1,1 por cento de pagamentos com cheques (34 milhões de euros).
- Os custos de processamento (*back-office*) são a principal componente de custos dos comerciantes independentemente do instrumento de pagamento utilizado. No entanto, estes custos são mais significativos no numerário (85,2 por cento), nos cartões de crédito (76,1 por cento) e nos cartões de débito (65,2 por cento), do que por exemplo nos cheques (46,4 por cento).
- Os custos de *front-office* refletem o tempo médio despendido para ver efetuado um pagamento com cada um dos instrumentos considerados e, nessa medida, são diretamente proporcionais ao número de pagamentos realizados. Estes custos representam 9,2 por cento do total de custos do numerário (cada pagamento com numerário demorou, em média, 83,9 segundos); 16,0 por cento dos custos com os cartões de débito e 9,6 por cento dos custos com os cartões de crédito (cada pagamento com cartão exigiu 40,7 segundos); e 41,9 por cento dos custos com cheques (129,1 segundos).
- Nos pagamentos por cartão, os comerciantes incorrem também em custos com a gestão e manutenção dos terminais de pagamento automático e com as ligações de telecomunicações utilizadas para o processamento das transações (18,8 por cento dos custos totais nos cartões de débito e 14,3 por cento nos cartões de crédito).
- Uma parte expressiva dos custos suportados pelos comerciantes com os instrumentos de pagamento é justificada pelas comissões pagas ao sistema bancário[6] (69,4 por cento). No entanto, esta percentagem difere significativamente entre os diferentes instrumentos de pagamento: 72,6 por cento nos cartões de crédito; 72,5 por cento no numerário; 62,7 por cento nos cartões de débito; 39,4 por cento nos débitos diretos; 1,6 por cento nos cheques; e apenas 0,6 por cento nas transferências a crédito.
- No que se refere aos meios de pagamento utilizados nos pontos de venda físicos, e em termos de custos unitários, o cartão de crédito foi o instrumento mais caro para os comerciantes (1,34 € por pagamento) e o cartão de débito o mais barato (0,32 € por pagamento). Cada pagamento com numerário custou aos comerciantes 0,99 €, mais do que um pagamento com cartão de débito. Cada cheque aceite gerou um custo de 0,59 €, inferior ao custo unitário do numerário e dos cartões de crédito. Nos pagamentos efetuados remotamente, o custo unitário de cada transferência a crédito recebida (0,33 €) situou-se muito próximo do inerente a cada débito direto cobrado (0,30 €).

[6] Incluindo também as comissões pagas às empresas de transporte de valores.

Por último, na **perspetiva dos custos sociais**, as principais conclusões deste estudo são as seguintes:

- Os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho foram estimados em 2 204,3 milhões de euros para 2009 (1,38 por cento do PIB), sendo 57,1 por cento destes custos suportado pelos bancos e os restantes 42,9 por cento pelos comerciantes[7].
- O numerário é o instrumento de pagamento que origina maiores custos para a sociedade (48 por cento dos custos sociais totais), totalizando 1 057,8 milhões de euros e equivalendo a 0,66 por cento do PIB. Os comerciantes incorrem em mais custos com o numerário do que os bancos (64 por cento versus 36 por cento).
- Os cartões de débito custaram à sociedade 403,1 milhões de euros em 2009 e os cartões de crédito 309,7 milhões de euros (em conjunto, 0,44 por cento do PIB). A maior parte destes custos foram suportados pelos bancos (73,4 por cento nos cartões de débito e 80,8 por cento nos cartões de crédito) que, proporcionalmente, acarretam mais custos com os cartões de pagamento do que com o numerário[8].
- Os custos sociais dos cheques foram estimados em 273,8 milhões de euros (0,17 por cento do PIB) e quase 90 por cento destes foram assumidos pelos bancos. Esta repartição de custos ajuda a explicar o custo unitário do cheque para os comerciantes (0,59 €).
- Os instrumentos de pagamento que menos oneram a sociedade são os débitos diretos e as transferências a crédito (160 milhões de euros, ou seja, 0,1 por cento do PIB) e são também aqueles em que a composição dos custos sociais entre bancos e comerciantes surge mais equilibrada.
- Nos pagamentos efetuados em pontos de venda físicos, o numerário revela-se o instrumento com menor custo social unitário (0,42 €), seguido dos cartões de débito (0,47 €). Todavia, isso pode não significar que o numerário seja o instrumento de pagamento mais eficiente para a sociedade, uma vez que este baixo custo unitário poderá ficar a dever-se ao elevado número de pagamentos concretizados. Recorde-se que, pelo contrário, na perspetiva dos comerciantes, o cartão de débito apresenta-se como o instrumento mais eficiente em termos de custos incorridos.
- Um pagamento com cartão de crédito custa 2,12 € à sociedade, praticamente o mesmo que um pagamento com cheque (2,13 €), que é o instrumento de pagamento mais dispendioso do ponto de vista social. Porém, para os comerciantes, o cheque é um instrumento de pagamento pouco oneroso. Considerando que os comerciantes tomam as decisões com base nos seus custos privados, pode existir uma distorção nos incentivos sentidos pelos consumidores para a escolha do instrumento a utilizar no pagamento de um bem ou serviço.
- Os débitos diretos custam unitariamente menos para a sociedade (0,35 €) do que as transferências a crédito (0,68 €), de forma análoga ao apurado nas perspetivas privadas do sistema bancário e dos comerciantes.

[7] Incluindo os custos do Banco de Portugal, os custos sociais totais estimados passariam para 2 220,1 milhões de euros e representariam 1,4 por cento do PIB.

[8] Os custos internos suportados pelos bancos com os cartões de pagamento foram estimados em 546,4 milhões de euros (0,35 por cento do PIB), acima dos 381 milhões de euros de custos com o numerário (0,24 por cento do PIB).

O facto do presente estudo ter sido elaborado no contexto de uma **análise europeia dos custos sociais** dos instrumentos de pagamento de retalho (prosseguida pelo BCE) permite colocar em confronto os resultados obtidos em diferentes países[9].

Contudo, importa não esquecer que esses resultados refletem o padrão de utilização dos diferentes instrumentos de pagamento em cada país, o que, por sua vez, é influenciado pelos respetivos hábitos económicos, sociais e culturais, para além de aspetos de legislação específicos.

Conforme anteriormente referido, os **custos privados suportados pelo sistema bancário** português com a disponibilização dos instrumentos de pagamento representavam 0,79 por cento do PIB em 2009. Esta percentagem é superior à registada em alguns dos países representados no estudo europeu (0,27 por cento na Dinamarca e 0,58 por cento na Letónia), cuja média ascende a 0,49 por cento do PIB.

O numerário e os cartões são os instrumentos de pagamento cujos custos assumem maior peso em termos de PIB. No entanto, esse peso é maior em Portugal (0,24 por cento e 0,35 por cento, respetivamente) do que na média dos países que participaram no estudo europeu (0,19 por cento e de 0,16 por cento).

Pelo contrário, os custos do sistema bancário com os débitos diretos ascendem a apenas 0,02 por cento do PIB em Portugal e na Dinamarca, a 0,01 por cento na Letónia e a 0,05 por cento na média do estudo europeu.

No que se refere aos custos unitários do sistema bancário, Portugal compara bem com os restantes países que participaram no estudo europeu.

O custo unitário do numerário em Portugal (15 cêntimos por transação) encontra-se entre aqueles obtidos na Dinamarca (35 cêntimos) e na Letónia (7 cêntimos aos bancos), o que reflete a realidade dos países em termos de número de operações realizadas com notas e moedas.

Por seu lado, no nosso país, um pagamento com cartão de débito custa aos bancos 0,35 €, enquanto na Dinamarca custa 0,07 €[10] e na Letónia 0,30 €. Os valores para o cartão de crédito são, respetivamente, 1,75 €, 2,68 € e 0,41 €. Estes resultados são explicados, em grande medida, pelo nível de utilização dos cartões nos diferentes países: os cartões de débito e de crédito foram usados em 26 por cento dos pagamentos efetuados em Portugal em 2009[11]; apenas a Dinamarca, a Estónia, a Finlândia e a Suécia registaram uma percentagem de utilização de cartões superior a Portugal. No caso da Dinamarca, foram realizados 153 pagamentos *per capita* com cartão, dos quais, apenas 3 efetuados com cartões de crédito.

Nas transferências a crédito, o custo unitário, para os bancos, de 0,36 € em Portugal, compara com 0,34 € na Dinamarca e 0,47 € na Letónia, enquanto nos débitos diretos esses valores são de 0,17 €, 0,27 € e 0,33 €, respetivamente.

Em Portugal, os **custos sociais** dos instrumentos de pagamento de retalho representam 1,38 por cento do PIB, comparando com 0,96 por cento a nível europeu, 0,55 por cento na Dinamarca e 0,93 por cento na Letónia. Tanto em Portugal, como na média do estudo europeu, a maior parte deste custo é suportado pelos bancos e infraestruturas[12]: 57,1 por cento e 52 por cento, respetivamente.

---

9 Os países que participaram no estudo promovido pelo BCE foram os seguintes: Dinamarca, Espanha, Estónia, Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Portugal, Roménia e Suécia. Este estudo encontra-se disponível em http://www.ecb.int/pub/pdf/scpops/ecbocp137.pdf?ef9b47ab14fac22cb0ea12d0d1854d23.

10 Este custo unitário refere-se ao cartão de débito da marca nacional *Dankort*, utilizado em 95 por cento das operações realizadas com cartão de débito. O custo unitário do cartão de débito de marca internacional é de 0,60 €.

11 Considerando apenas os pagamentos com valor inferior a 50 mil euros.

12 Incluindo as empresas de transporte de valores.

O numerário é o instrumento de pagamento com maior rácio entre os custos sociais e o PIB (0,49 por cento na média europeia e 0,66 por cento em Portugal), seguido dos cartões de débito e de crédito (em conjunto, 0,19 por cento na média europeia e 0,44 por cento em Portugal), das transferências a crédito (0,13 por cento na média europeia e 0,06 por cento em Portugal) e dos débitos diretos (0,09 por cento na média europeia e 0,04 por cento em Portugal).

Dos instrumentos de pagamento suscetíveis de utilização nos pontos de venda físicos, o cartão de crédito é o que apresenta maior custo social por transação: 2,12 € em Portugal, 2,84 € na Dinamarca e 2,39 € na média do estudo europeu. Pelo contrário, o instrumento com menor custo social unitário é o numerário, em Portugal (0,42 €), na Letónia (0,13 €) e na média dos países europeus representados (0,42 €), e o cartão de débito da marca nacional *Dankort*, na Dinamarca (0,42 €). Sublinhe-se que estes custos sociais unitários são influenciados pelo número de pagamentos realizados com cada instrumento de pagamento: na Dinamarca, os cartões de débito são quase cinco vezes mais utilizados do que na Letónia, enquanto neste último, o número de pagamentos *per capita* com numerário é muito superior ao número de pagamentos *per capita* com cartão.

Cada pagamento com numerário em Portugal apresenta o mesmo custo social que a média do estudo europeu (0,42€), enquanto cada pagamento com cartão de débito custa menos (0,47 €) do que a média registada para os países que participaram no estudo europeu (0,70 €).

Para os instrumentos de pagamento utilizados nos pagamentos remotos, as transferências a crédito apresentam um custo social unitário superior aos débitos diretos, em Portugal (0,68 € face a 0,35 €), na Letónia (0,67 € face a 0,36 €) e na média do estudo europeu (1,92 € frente a 1,27 €).

Em síntese, **não obstante, em termos de percentagem do PIB, os custos sociais em Portugal serem superiores à média dos países participantes no estudo (com ênfase para os custos com cartões de pagamento e numerário), no que se refere aos custos unitários a situação é nitidamente mais favorável em todos os instrumentos de pagamento analisados.**

INTRODUÇÃO

Em qualquer economia são realizados diariamente um grande número de pagamentos de retalho, para aquisição de bens ou serviços, por iniciativa de consumidores, empresas e setor público.

A concretização desses pagamentos implica custos e, eventualmente, origina proveitos para os intervenientes envolvidos, os quais variam em função do instrumento de pagamento utilizado. Dada a importância desses custos, tem-se assistido a um crescente interesse pela compilação de informação quantitativa, que permita avaliar a eficiência relativa de cada um dos instrumentos de pagamento.

Ao longo dos últimos anos, e ao abrigo da sua competência na promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, alguns bancos centrais têm conduzido estudos para conhecer os custos e proveitos associados à utilização de cada instrumento de pagamento de retalho e, por esta via, encontrar formas de tornar essa utilização mais eficiente do ponto de vista social.

O Banco de Portugal tem sido um dos bancos centrais ativos na análise destes temas, tendo publicado uma primeira avaliação dos custos dos instrumentos de pagamento de retalho para o sistema bancário português em julho de 2007[13].

Convicto de que uma melhor compreensão destes custos traz benefícios não só para o sistema bancário, mas também para as empresas e para o público em geral, em dezembro de 2008, o BCE decidiu promover a elaboração de um estudo sobre os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho a nível europeu. Para garantir a comparação desses custos entre os diferentes países foi estabelecido um modelo metodológico harmonizado.

Aproveitando esta iniciativa, o Banco de Portugal decidiu atualizar e aprofundar o seu estudo de 2005 (publicado em 2007), com dados relativos a 2009.

Com este novo estudo pretende-se aferir os custos incorridos por todos os intervenientes (bancos comerciais e infraestruturas/processadores, comerciantes e empresas não financeiras, assim como do próprio banco central) na disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho (numerário, cheques, cartões de débito e de crédito, débitos diretos e transferências a crédito).

Todavia, a introdução de alterações ao nível do âmbito, da metodologia utilizada e da forma de apuramento dos resultados finais (na vertente do sistema bancário) impossibilitam a comparação dos resultados obtidos para 2009 com aqueles relativos a 2005 (divulgados em 2007).

O presente documento fornece uma perspetiva social dos custos dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal, a par das óticas privadas do sistema bancário e dos comerciantes.

Por um lado, para a análise dos custos privados do sistema bancário, o Banco de Portugal contou com a colaboração das instituições participantes na Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP)[14] – Associação Portuguesa de Bancos, Banco BPI, Banco Comercial Português, Banco Espírito Santo, Banco Santander Totta, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos e SIBS – e da Unicre.

---

[13] Estudo intitulado "Instrumentos de Pagamento de Retalho em Portugal: Custos e Benefícios", disponível em http://www.bportugal.pt/pt-PT/SistemasdePagamento/Publicacoes1/Biblioteca%20de%20Tumbnails/Estudo%20-%20Julho%202007.pdf.

[14] A CISP foi criada em 1997 e é um órgão consultivo do Banco de Portugal para matérias relacionadas com o desenvolvimento dos sistemas de pagamentos.

Com base em princípios e orientações previamente definidas, as instituições participantes forneceram a informação necessária para a elaboração do estudo. Em concreto, estas instituições procederam ao preenchimento de uma matriz por instrumento de pagamento, recolhendo informação sobre os custos associados a cada atividade desenvolvida para disponibilizar esse instrumento (seguindo os fundamentos do método ABC – *Activity Based Costing*) e sobre os respetivos proveitos (desagregados por tipo de proveito).

Por outro lado, para a abordagem aos custos privados dos comerciantes, o Banco de Portugal realizou um questionário a uma amostra representativa de comerciantes e empresas não financeiras pertencentes a setores de atividade do comércio a retalho[15].

Os dados remetidos ao Banco de Portugal, pelos bancos e infraestruturas e pelos comerciantes, foram sujeitos a um forte controlo de qualidade, que englobou a realização de testes estatísticos de consistência, validade e dispersão. Sempre que necessário, foram efetuadas interações bilaterais com as instituições participantes, de forma a rever ou clarificar a informação, garantindo sempre a confidencialidade da mesma. Uma vez estabilizada a informação, o Banco de Portugal consolidou os dados da amostra e produziu os resultados finais apresentados neste relatório. Esses resultados foram também, de forma agregada, integrados no estudo europeu coordenado pelo BCE.

O presente relatório encontra-se organizado em três partes.

Na Parte 1, é exposta uma breve caracterização do padrão de utilização dos instrumentos de pagamento em Portugal e uma análise comparativa com outros países da União Europeia.

Na Parte 2, é delimitado o âmbito e explicitada a metodologia adotada na produção deste estudo, para os bancos e infraestruturas, para os comerciantes e para a vertente social.

Na Parte 3 são apresentados os resultados obtidos: custos privados do sistema bancário, custos privados dos comerciantes, custos sociais e comparação a nível europeu.

---

[15] Para esse efeito, o Departamento de Sistemas de Pagamentos contou com a colaboração do Departamento de Estatística e do Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Portugal.

UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO

I

1. EM PORTUGAL

2. COMPARAÇÃO A NÍVEL EUROPEU

1. Em Portugal

Ao longo dos últimos anos registou-se uma significativa mudança nos hábitos de utilização dos instrumentos de pagamento em Portugal.

Os instrumentos de pagamento eletrónicos ganharam preponderância, tendo, pelo contrário, os instrumentos de pagamento baseados em papel (excluindo o numerário) vindo a ser preteridos.

O Gráfico 1 mostra esta forte tendência de substituição do uso de cheques por instrumentos de pagamento eletrónicos (cartões de pagamento, transferências a crédito e débitos diretos). Em 1991, os cheques tinham sido utilizados em 73 por cento dos pagamentos, enquanto em 2009 essa percentagem foi de apenas 9 por cento. Inversamente, a utilização de transferências a crédito, de débitos diretos e, sobretudo, de cartões de pagamento aumentou significativamente neste período, tendo todos ultrapassado o peso relativo dos cheques em 2009. Em conjunto, os instrumentos de pagamento eletrónicos foram responsáveis por 91,1 por cento do total de transações efetuadas em 2009[16].

Gráfico 1

Evolução da Utilização dos Instrumentos de Pagamento (excluindo numerário) em Portugal, entre 1991 e 2009 (Em percentagem do número de transações realizadas)

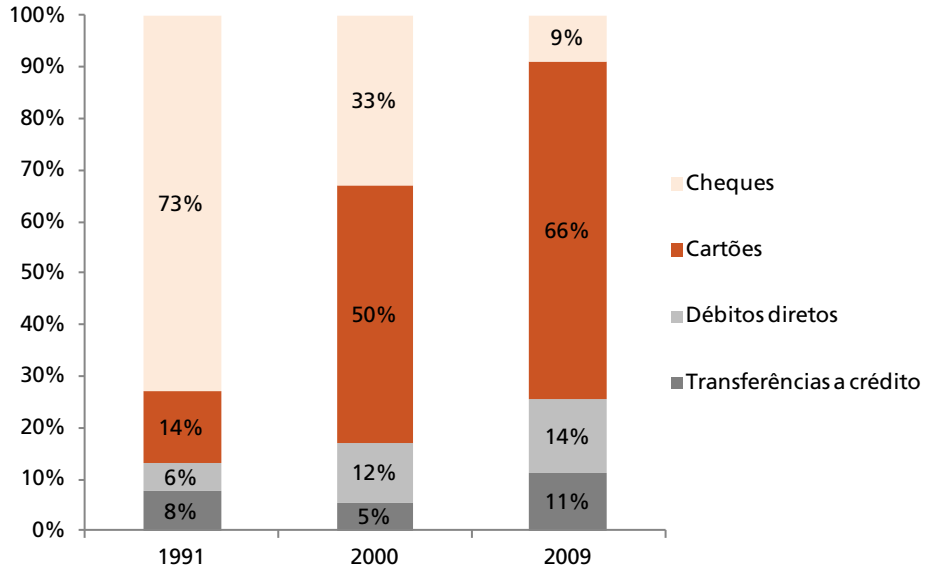

Fonte: Banco de Portugal (Boletim Estatístico).

A tendência para o uso crescente dos instrumentos de pagamento eletrónicos em detrimento dos cheques foi sustentada pela evolução das infraestruturas tecnológicas e pela disponibilização em massa dos terminais de pagamento automático, para além da oferta dos serviços de pagamento através da Internet (*homebanking*).

Os cartões de pagamento são o instrumento de pagamento eletrónico que tem registado maior crescimento em termos relativos: em 1991 representaram 14 por cento do total de pagamentos realizados em Portugal (43,9 milhões de transações), em 2000 foram responsáveis por 50 por cento desses pagamentos (485,6 milhões de transações) e em 2009 viram ainda mais reforçada essa posição, atingindo os 66 por cento (1 069,5 milhões de transações). No período de 1991 a

[16] Percentagem de utilização dos instrumentos de pagamento excluindo o numerário.

2000, o número de pagamentos efetuados com cartão registou um crescimento médio anual de 30,6 por cento, que contrasta com uns mais modestos 9,2 por cento verificados entre 2000 e 2009. Os cartões de pagamento assumiram-se, assim, e excluindo o numerário, como o instrumento de pagamento mais utilizado em Portugal.

Entre 1991 e 2009, o número de pagamentos efetuados com débitos diretos aumentou, em média, 15 por cento ao ano (em 1991 representavam 6 por cento das transações e em 2009 essa percentagem foi de 14 por cento). Em 2009, os débitos diretos foram o segundo instrumento de pagamento eletrónico mais utilizado em Portugal.

Não obstante ter-se assistido a uma descida do peso relativo dos cheques entre 1991 e 2000 em termos de volume de operações, de 73 por cento para 33 por cento, a utilização deste instrumento cresceu neste período, em termos absolutos, 3,8 por cento ao ano (passou de 231,4 milhões de operações para 323,1 milhões). Significa, por isso, que a redução do peso relativo dos cheques até ao ano 2000 se deveu ao aumento mais acentuado da utilização dos instrumentos de pagamento eletrónicos. No entanto, de 2000 para 2009, a diminuição do peso relativo dos cheques (de 33 por cento para 9 por cento) corresponde, de facto, a um decréscimo na sua utilização (superior a 10 por cento ao ano).

A utilização das transferências a crédito também aumentou no período considerado, embora de forma mais moderada (taxa de crescimento média anual de 12 por cento). Em 2009, 11 por cento dos pagamentos foram efetuados com este instrumento.

Em termos absolutos, em 2009 e excluindo o numerário, foram realizados 1 626,1 milhões de pagamentos, que comparam com 1 355,1 milhões em 2005 (cf. Quadro 1). Conforme anteriormente referido, para este incremento contribuíram os pagamentos com instrumentos eletrónicos: as transferências a crédito cresceram a uma taxa média de 11 por cento, os débitos diretos a 10 por cento e os cartões a 6 por cento ao ano. Em sentido oposto, os cheques exibiram uma taxa de variação média anual negativa de 11 por cento.

Quadro 1

Evolução da Utilização dos Instrumentos de Pagamento (excluindo numerário) em Portugal, entre 2005 e 2009 (Número em milhões)

	2005	2006	2007	2008	2009	Variação Média Anual (2005-2009)
Cartões	845,6	892,7	952,6	1 006,3	1 069,5	6%
Débitos diretos	159,1	163,9	185,2	223,1	231,9	10%
Transferências a crédito	118,3	134,8	152,0	164,6	180,6	11%
Cheques	232,0	208,5	189,2	167,9	144,1	-11%
Total	**1 355,1**	**1 400,0**	**1 479,0**	**1 562,0**	**1 626,1**	**5%**

Fonte: Banco de Portugal (Boletim Estatístico).

O Quadro 2 integra nesta perspetiva o número de pagamentos efetuados com numerário. A estimativa produzida aponta para a realização de 2 488,1 milhões de pagamentos com numerário em 2009[17]. Constata-se que o numerário é, de longe, o meio de pagamento mais utilizado em Portugal (com 60,5 por cento dos pagamentos efetuados). Em seguida, mas com um índice de utilização muito inferior, surgem os cartões (responsáveis por 26 por cento dos pagamentos) e os débitos diretos (5,6 por cento). Em 2009, em média, cada português realizou 235 pagamentos com numerário, 101 pagamentos com cartões de débito e de crédito e emitiu

[17] Para mais informação sobre o método de estimação do número de pagamentos realizados com numerário, consultar o Anexo 1.

14 cheques. Nos pagamentos remotos, cada português efetuou 22 débitos diretos e 17 transferências a crédito.

Quadro 2

Utilização dos Instrumentos de Pagamento em Portugal, em 2009 [1]

	Número (em milhões)	**Estrutura** (em percentagem)	***Per capita*** (em unidades)	**Valor médio** (em euros)
Numerário	2 488,1	60,5	235	15,3
Cartões	1 069,5	26,0	101	39,9
Débitos diretos	231,9	5,6	22	142,2
Transferências a crédito	180,6	4,4	17	7 736,6
Cheques	144,1	3,5	14	2 012,7
Total	4 114,17	100,0	388	-

Fonte: Banco de Portugal (Boletim Estatístico e estimativas internas).

Nota: [1] Inclui pagamentos de valor igual ou superior a 50 mil euros efetuados com cheques, transferências a crédito e débitos diretos.

2. Comparação a nível europeu

A utilização dos instrumentos de pagamento de retalho difere significativamente de país para país. Estas diferenças nos hábitos de utilização dos instrumentos de pagamento encontram justificação na história, na economia e na sociedade de cada país, e não se alteram facilmente.

O Quadro 3 compara o número de transações realizadas com cada instrumento de pagamento em percentagem do total, para um conjunto de 13 países[18].

O numerário continua a ser o meio de pagamento mais utilizado na maioria dos países. Mesmo assim, na amostra considerada, a sua utilização varia entre cerca de 27 por cento na Suécia e 95 por cento na Grécia e Roménia. Por sua vez, a utilização dos cartões varia entre um máximo de 44 por cento na Dinamarca e um mínimo de 1,5 por cento na Roménia. Apenas em dois países, Dinamarca e Suécia, a utilização dos cartões excede o uso do numerário.

Portugal encontra-se abaixo da média destes 13 países na utilização do numerário (61 por cento contra 69 por cento) e acima na utilização dos cartões de pagamento (26 por cento *versus* 14 por cento). Apenas a Dinamarca, a Estónia, a Finlândia e a Suécia registaram uma percentagem de utilização de cartões superior a Portugal.

Portugal apresenta um valor próximo da média destes 13 países em termos de utilização de débitos diretos (próximo dos 6 por cento), embora o mesmo não aconteça nas transferências a crédito (4,4 por cento de utilização em Portugal e 8,5 por cento de utilização média para os países em comparação).

Quadro 3

Utilização dos Instrumentos de Pagamento num conjunto selecionado de Países, em 2009 (1)
(Em percentagem do número de transações realizadas)

	Numerário	Cartões	Débitos diretos	Transferências a crédito	Outros(2)	Total
Dinamarca	34,9	44,0	7,9	12,8	0,4	100
Estónia	48,8	29,3	3,5	18,3	0,1	100
Finlândia	38,8	31,3	2,9	26,9	0,1	100
Grécia	95,0	2,3	0,4	1,5	0,8	100
Hungria	76,1	5,2	1,9	16,4	0,4	100
Irlanda	66,4	15,7	5,4	7,6	4,9	100
Itália	82,7	6,5	2,5	5,3	3,0	100
Letónia	77,2	9,9	0,5	12,0	0,4	100
Holanda	47,7	21,6	13,3	15,6	1,8	100
Portugal	**60,5**	**26,0**	**5,4**	**4,4**	**3,7**	**100**
Roménia	94,9	1,5	0,1	3,4	0,1	100
Espanha	77,9	8,5	9,7	3,2	0,7	100
Suécia	26,6	39,6	6,2	23,4	4,2	100
Média dos 13 países	**69,1**	**14,3**	**6,0**	**8,5**	**2,1**	**100**

Fonte: *European Central Bank, Occasional Paper 137, September 2012.*

Notas:
(1) Inclui apenas pagamentos de valor inferior a 50 mil euros.
(2) Inclui os cheques.

18 Aqueles que participaram no estudo europeu sobre os custos dos instrumentos de pagamento, dinamizado pelo Banco Central Europeu.

ÂMBITO E NOTAS METODOLÓGICAS

II

1. ÂMBITO

2. NOTAS METODOLÓGICAS

2.1 Ótica do sistema bancário

2.2 Ótica dos comerciantes

2.3 Ótica dos custos sociais

1. Âmbito

O presente estudo circunscreve-se às operações de pagamento de retalho, definidas como tendo valor inferior a 50 mil euros, independentemente de terem sido realizadas por particulares, empresas ou pelo setor público[19]. Os instrumentos de pagamento considerados foram: (i) numerário; (ii) cheques; (iii) cartões de débito; (iv) cartões de crédito; (v) transferências a crédito; e (vi) débitos diretos. Desta forma, encontram-se abrangidos os instrumentos de pagamento utilizados nas transações efetuadas nos pontos de venda (como o numerário, os cheques e os cartões de pagamento), mas também aqueles usados nas transações remotas (como os débitos diretos e as transferências a crédito).

O numerário (notas e moedas metálicas) é o instrumento de pagamento mais utilizado nas transações comerciais do dia-a-dia. A sua relevância deve-se ao facto de ser um meio de pagamento de utilização prática, confidencial e de liquidez imediata. Dadas as suas características específicas, é difícil quantificar o número e o valor dos pagamentos efetuados com numerário e, consequentemente, calcular o seu custo unitário. Para estimar o número e valor dos pagamentos efetuados com numerário em Portugal foram utilizados três métodos alternativos, baseados em: (i) informação sobre os levantamentos de numerário efetuados nos caixas automáticos e balcões das instituições de crédito, (ii) informação obtida no inquérito realizado aos retalhistas; e (iii) informação sobre os depósitos realizados pelas instituições de crédito junto do Banco de Portugal[20].

Os cartões de pagamento dividem-se em cartões de crédito, cartões de débito e cartões pré-pagos, e permitem adquirir bens ou serviços, efetuar pagamentos, proceder a levantamentos de notas e realizar uma variedade de outras operações. Para efeitos do presente estudo, foram consideradas as operações de pagamentos/compras realizadas em Portugal, efetuadas com cartões de crédito, de débito e pré-pagos, através das infraestruturas de caixas automáticos e de terminais de pagamento automático. A utilização dos cartões de crédito e dos cartões de débito[21] para efetuar pagamentos de retalho, através dos terminais de pagamento automático instalados nos comerciantes, pressupõe a assinatura de um contrato entre estes e o *acquirer*. Neste sentido, a atividade de *acquiring*, estando subjacente a essa utilização dos cartões, foi igualmente abrangida. Importa ainda destacar que foram excluídos da análise os cartões não bancários, também denominados por cartões *private label*. Pelas suas características específicas, os cartões de crédito funcionam em muitos casos como um instrumento de concessão de crédito e não como instrumento de pagamento. Deste modo, apenas os aspetos relacionados com a função de pagamento dos cartões de crédito foram considerados.

Os cheques são, por seu lado, um instrumento de pagamento que permite movimentar fundos que se encontram em contas abertas nas instituições de crédito. Foram considerados todos os cheques nacionais utilizados pelos consumidores para efetuar pagamentos/compras no território português. Nesta ótica, foram incluídos os cheques emitidos e os cheques recebidos, e foram excluídos os vales de correio, as senhas de gasolina e os cheques próprios utilizados pelos clientes para levantar dinheiro das suas próprias contas ao balcão.

As transferências a crédito correspondem a ordens de pagamento com o objetivo de movimentar fundos da conta do ordenante para a conta do beneficiário. Foram consideradas as transferências domésticas/nacionais de clientes, intrabancárias[22] e interbancárias[23], efetuadas

---

19 Na edição de 2007, o limite considerado para as operações de retalho foi de 100 mil euros.

20 Para uma descrição detalhada dos métodos utilizados para estimar o número e valor dos pagamentos efetuados com numerário, consultar o Anexo 1. Na edição de 2007, para estimar o custo do numerário, foram apenas considerados os levantamentos e depósitos efetuados nos balcões das instituições de crédito.

21 Os cartões pré-pagos encontram-se incluídos nos cartões de débito.

22 As transferências são intrabancárias quando as contas do ordenante e do beneficiário são da mesma instituição de crédito.

eletronicamente ou em suporte papel (isto é, via PC/Internet, telefone, caixa automático e ao balcão das instituições de crédito). Foram igualmente incluídas, como transferências a crédito, as ordens de transferência permanentes.

Por último, os débitos diretos foram objeto de análise, quer na ótica da instituição de crédito do devedor, quer na ótica da instituição de crédito do credor. Os débitos diretos são, para os devedores, um meio de efetuar pagamentos através das suas contas bancárias e, para os credores, um meio de efetuar as suas cobranças. Para isso, os devedores têm apenas de conceder uma autorização para que o seu banco possa debitar a sua conta de depósito pelos montantes que determinado credor apresentar periodicamente à cobrança. Os débitos diretos são normalmente utilizados para pagamentos resultantes de contratos duradouros ou de carácter periódico. Foram incluídos os débitos diretos nacionais, intrabancários e interbancários, em suporte eletrónico ou papel (isto é, as autorizações de débito em conta criadas e/ou alteradas pelo devedor através do caixa automático, via PC/Internet e ao balcão das instituições de crédito), e os débitos diretos em conta, cuja autorização de débito se encontra truncada na entidade credora.

O período considerado foi o ano de 2009.

[23] As transferências são interbancárias quando as contas do ordenante e do beneficiário são de instituições de crédito diferentes.

2. Notas metodológicas

2.1 Ótica do sistema bancário

O modelo metodológico aplicado no presente estudo é idêntico ao utilizado na edição de 2007, baseando-se nos fundamentos do método ABC (*Activity Based Costing*).

O método ABC revela-se adequado na análise dos custos incorridos pelas instituições financeiras, em particular na área dos sistemas de pagamentos, na medida em que estas enfrentam uma forte concorrência no setor, apresentam uma proporção significativa de custos indiretos e exibem diferenças expressivas na forma como os produtos e serviços utilizam os diversos recursos. A aplicação do método ABC aos sistemas de pagamentos permite não só obter informação sobre os custos associados a cada instrumento de pagamento, como também determinar os custos inerentes a cada uma das atividades subjacentes à disponibilização desses instrumentos. Ao identificar os fatores geradores/orientadores de custo, o método ABC permite definir a relação causa-efeito entre os custos e os instrumentos de pagamento[24].

Este modelo metodológico envolve duas fases distintas: a fase conceptual e a fase de recolha e análise da informação.

A fase conceptual foi exaustivamente desenvolvida aquando da elaboração da edição de 2007, tendo resultado: (i) na uniformização e definição dos conceitos; (ii) na identificação das principais atividades, dos custos e dos proveitos associados à disponibilização dos diferentes instrumentos de pagamento; e (iii) na definição de regras e métodos de cálculo para a imputação dos custos às atividades e aos instrumentos de pagamento, e para a afetação dos proveitos aos mesmos instrumentos. Mantendo-se válido e aplicável todo o quadro conceptual então definido (com os ajustamentos mencionados), o presente estudo centra-se na recolha e análise de informação atualizada para 2009.

Esta compilação de nova informação englobou três etapas principais: (i) a recolha da informação junto das instituições participantes; (ii) o controlo de qualidade da informação enviada por essas instituições; e (iii) a consolidação da informação e a produção dos resultados finais.

Na **primeira etapa**, de recolha da informação, as instituições participantes foram convidadas a proceder ao preenchimento de matrizes, individualizadas por instrumento de pagamento, contendo as atividades, os custos e os proveitos associados a esse instrumento[25].

Como as instituições não têm a sua contabilidade organizada de acordo com o método ABC, o preenchimento destas matrizes implicou a transposição dos custos totais inscritos nos diferentes centros de custos, de forma a identificar:

- Os custos associados às Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento (ADRIP), que foram considerados custos diretos[26];
- Os custos relativos às Atividades de Suporte relevantes para a disponibilização dos instrumentos de pagamento (ASUP), que foram considerados custos indiretos[27];

---

24 O método ABC foi desenvolvido por Robin Cooper e Robert Kaplan (Cooper and Kaplan, 1992) a partir dos princípios delineados por Goetz em 1949 (Goetz, 1949, pp. 142).

25 A cada matriz foi associado um mapa de apoio, que auxilia o preenchimento desagregado de alguns custos e proveitos, designadamente os custos relativos às comissões pagas, aos serviços especializados e aos outros encargos e gastos operacionais e os proveitos referentes às comissões recebidas.

26 Os custos foram classificados em custos diretos e em custos indiretos, consoante resultam ou não da utilização de recursos direta e exclusivamente relacionados com os produtos/serviços disponibilizados.

27 Incluem as funções de apoio, tais como as funções de gestão global, de gestão dos recursos humanos, de logística e de gestão patrimonial. Estas funções são partilhadas entre os sistemas de pagamentos e outras áreas das instituições participantes no estudo.

– Os custos associados às Atividades Não Relacionadas (ANR) com os instrumentos de pagamento, que apenas foram obtidos para verificar que a sua soma com os custos diretos e indiretos corresponde ao total dos custos totais das contas de exploração das instituições.

Desta forma, as instituições participantes identificaram os custos diretos associados a cada atividade diretamente relacionada com cada instrumento de pagamento e os custos indiretos totais. A imputação dos custos indiretos às diferentes atividades e aos respetivos instrumentos de pagamento foi efetuada com base em fatores geradores/orientadores de custo[28].

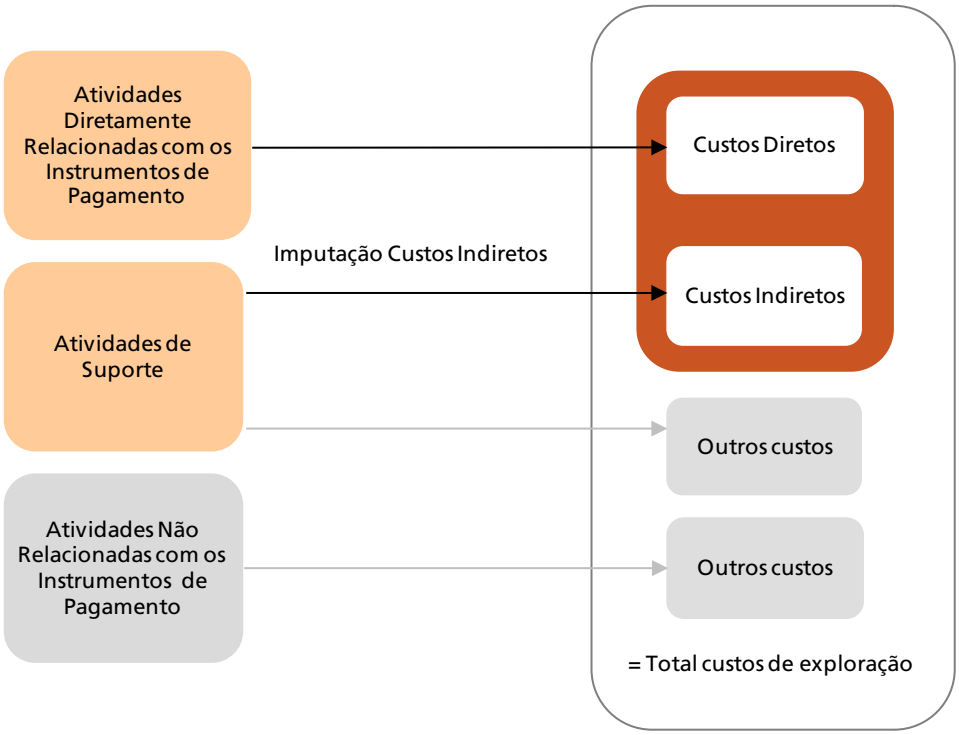

As atividades consideradas diretamente relacionadas com os instrumentos de pagamento encontram-se listadas no Anexo 2[29]. Para garantir uma melhor qualidade da informação recolhida, foi disponibilizada às instituições participantes a descrição da abrangência de cada atividade diretamente relacionada com os instrumentos de pagamento. Algumas atividades foram desagregadas em subactividades, designadamente, por tipo de canal (balcão, caixa automático, telefone e Internet) e por tipo de suporte (papel ou eletrónico). A título ilustrativo, refiram-se as atividades de levantamento e de depósito de numerário e a requisição de transferências a crédito, as quais foram desagregadas por tipo de canal utilizado.

As matrizes referidas permitiram também a recolha de informação sobre os principais proveitos gerados pela disponibilização de cada instrumento de pagamento. Assim, relativamente ao numerário, são considerados os proveitos provenientes de comissões cobradas aos clientes sobre os depósitos/levantamentos ao balcão, depósitos em terminais de depósito de numerário e depósitos em cofre noturno. Para o instrumento de pagamento cheque, incluem-se os proveitos resultantes da cobrança de comissões aos clientes pela emissão e entrega de cheques, depósito de cheques ao balcão e em caixa automático, e pela regularização de situações de insuficiência

[28] Informação detalhada sobre o método de transposição dos custos indiretos inscritos nos diferentes centros de custos para as atividades e para os instrumentos de pagamento, utilizando os fatores geradores de custo, pode ser encontrada na edição de 2007.

[29] Esta lista de atividades corresponde, de uma forma geral, àquela utilizada na edição de 2007. Os ligeiros ajustamentos introduzidos (agregação de algumas atividades e desagregação de outras) decorrem da experiência obtida aquando da elaboração desse estudo.

de provisão na conta. Os proveitos associados aos cartões de débito e de crédito respeitam às receitas provenientes da cobrança da anuidade do cartão e de outras rubricas de preçário aos titulares dos cartões, e das taxas de serviço sobre as transações e das mensalidades aos comerciantes (se for *acquirer* e/ou banco de apoio). No que se refere aos débitos diretos, identificam-se os proveitos relativos à cobrança de comissões ao cliente, quer na ótica do banco do devedor, quer na ótica do banco do credor. Nas transferências a crédito, são considerados os proveitos decorrentes da cobrança de comissões ao cliente ordenante.

Assim que as instituições participantes enviaram a informação de custos e proveitos descrita, o Banco de Portugal iniciou a **segunda etapa**, de controlo de qualidade. Este controlo foi efetuado através da aplicação de testes de consistência, de validade e de dispersão, os quais permitiram identificar dois tipos de situações: (i) inconsistência nos dados das próprias instituições e (ii) discrepâncias não justificadas entre as estruturas de custos e proveitos das diferentes instituições. Nestas situações, o Banco de Portugal solicitou esclarecimentos às instituições envolvidas, no sentido destas justificarem as origens dessas inconsistências e/ou discrepâncias, e reverem ou confirmarem os dados enviados. De entre os testes efetuados importa destacar os seguintes:

- Confronto dos custos totais constantes das matrizes com os valores das contas de exploração: os custos totais constantes das matrizes teriam de coincidir com os custos totais da conta de resultados operacionais da instituição.
- Comparação entre as estruturas de custos totais das instituições participantes: foi efetuada a comparação, entre instituições, do peso das atividades diretamente relacionadas com os instrumentos de pagamento (ADRIP) no total de cada rubrica de custo e no total dos custos da instituição. Adicionalmente, foi realizada a comparação, entre instituições, do peso de cada instrumento de pagamento no total de cada rubrica de custo e no total dos custos da instituição.
- Comparação entre instituições sobre os custos unitários dos diferentes instrumentos de pagamento.
- Comparação entre as estruturas de proveitos totais das instituições participantes: foi efetuada a comparação, entre instituições, do peso de cada instrumento de pagamento no total de cada rubrica de proveitos e no total dos proveitos da instituição.
- Comparação entre instituições relativamente aos proveitos unitários dos diferentes instrumentos de pagamento.

Para cada um destes testes, o Banco de Portugal procedeu ao apuramento de um conjunto de medidas estatísticas descritivas – valores máximos, mínimos e médios. Com vista à análise das disparidades existentes entre os valores fornecidos pelas instituições, foram igualmente utilizados os seguintes indicadores de dispersão: rácio entre o máximo e a média, rácio entre o mínimo e a média e rácio entre o máximo e o mínimo.

Estas medidas estatísticas e indicadores de dispersão foram apresentados em reuniões técnicas bilaterais com as instituições participantes, nas quais se procedeu à análise da respetiva situação face ao conjunto da amostra. A intensa interação bilateral entre o Banco de Portugal e cada uma das instituições envolvidas no estudo permitiu introduzir melhorias na qualidade da informação reportada, sem colocar em causa a sua confidencialidade.

Na **terceira** e última **etapa**, e uma vez estabilizada toda a informação, procedeu-se à consolidação dos dados relativos à amostra e à produção dos respetivos resultados finais. Neste

âmbito, foram apurados: (i) os custos e os proveitos totais referentes à disponibilização dos instrumentos de pagamento; (ii) os custos e os proveitos totais associados a cada instrumento de pagamento; e (iii) os custos e os proveitos unitários para cada instrumento de pagamento.

Os custos totais da amostra relativos à disponibilização dos instrumentos de pagamento foram obtidos através da soma dos custos totais apresentados pelas instituições financeiras participantes no estudo. Uma vez que a cada instrumento de pagamento corresponde um conjunto de atividades distinto, os custos totais associados a um determinado instrumento de pagamento foram obtidos a partir da soma dos custos imputados às atividades necessárias para a disponibilização desse instrumento.

Por sua vez, os custos totais da amostra associados a cada instrumento de pagamento foram calculados como a soma, para todas as instituições da amostra, dos custos totais de cada instrumento de pagamento. Os custos totais apurados foram divididos pelo número de transações efetuadas com cada instrumento de pagamento, de forma a obter os respetivos custos unitários. Para o efeito, consideraram-se as unidades de referência indicadas no Quadro 4.

O mesmo método de cálculo foi utilizado para a obtenção dos proveitos totais da amostra para cada instrumento de pagamento e para os proveitos unitários.

Quadro 4

Unidades utilizadas no Cálculo dos Custos e dos Proveitos Unitários

Instrumento de Pagamento	Unidade
Numerário	Número de pagamentos efetuados
Débitos diretos	Número de instruções de débito direto
Cheques	Número de cheques apresentados[1]
Transferências a crédito	Número de transferências ordenadas
Cartões de crédito	Número de transações[2]
Cartões de débito	Número de transações[2]

Notas: [1] Inclui os cheques depositados e sacados na mesma instituição de crédito (internos) e os cheques depositados na instituição de crédito/outra instituição de crédito e sacados sobre outra instituição de crédito/a instituição de crédito (compensação).
[2] Inclui as compras e os pagamentos de serviços.

Adicionalmente, para o apuramento dos resultados finais, foram tidos em conta os seguintes aspetos: (i) individualização da informação relativa a comissões pagas e recebidas no âmbito da aplicação do tarifário interbancário; e (ii) individualização da informação relativa a juros e rendimentos similares.

Para efeitos da análise das rubricas de comissões pagas e recebidas, foram excluídos os custos e os proveitos correspondentes a pagamentos efetuados entre as instituições do sistema bancário envolvidas no processo de disponibilização dos instrumentos de pagamento. Estes custos e proveitos resultam fundamentalmente da aplicação do tarifário interbancário[30] e constam como custos de umas instituições e como proveitos de outras, pelo que, em termos de sistema, acabam por se anular. Assim sendo, a parte de custos e proveitos correspondente à aplicação do tarifário interbancário foi individualizada, não tendo sido considerada na compilação dos resultados finais.

Pelas suas características específicas, os cartões de crédito funcionam, em muitos casos, como instrumento de concessão de crédito e não como instrumento de pagamento.

[30] Inclui, além do tarifário da SIBS, as comissões interbancárias multilaterais, também denominadas por *multilateral interchange fee*. Estas comissões são pagas pelo *acquirer* à entidade emitente dos cartões de débito e de crédito utilizados para efetuar as transações nos terminais de pagamento automático.

Consequentemente, dado que o estudo incide sobre a disponibilização dos instrumentos de pagamento, os proveitos referentes à rubrica de juros e rendimentos similares foram autonomizados e os respetivos valores não foram considerados como proveitos decorrentes da utilização deste instrumento.

A extrapolação dos custos e dos proveitos decorrentes da disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho para o universo do sistema bancário português, tendo como base a amostra constituída pelos sete bancos participantes no estudo[31], foi efetuada utilizando como coeficiente de extrapolação dos custos a representatividade da amostra face aos custos do sistema bancário (por rubrica de custos)[32]. Os custos dos sete bancos participantes representam 66,3 por cento dos custos totais do sistema bancário. Aos custos extrapolados para o universo do sistema bancário foram adicionados os custos da Unicre[33], pela sua relevância específica no mercado português.

Para efeitos da presente análise, assumiu-se que os custos unitários do sistema bancário associados a cada instrumento de pagamento são dados pelos respetivos custos unitários da amostra (sete bancos participantes e Unicre), os quais refletem, na realidade, um custo médio ponderado. Com efeito, esta prática pressupõe que o custo unitário de disponibilização de um determinado instrumento de pagamento por uma qualquer instituição do sistema bancário é idêntico ao custo unitário médio da amostra com a disponibilização desse mesmo instrumento. O mesmo método de cálculo foi utilizado para o apuramento dos proveitos unitários do sistema bancário.

Assumiu-se igualmente que as taxas de cobertura dos custos pelos proveitos do sistema bancário são iguais às taxas de cobertura dos custos unitários pelos proveitos unitários[34]. Assim, as taxas de cobertura calculadas para a amostra e para cada instrumento de pagamento foram multiplicadas pelos custos totais do sistema bancário para se obterem os proveitos totais.

---

31 Banco Espírito Santo, Banco BPI, Banco Santander Totta, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Montepio Geral e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

32 O coeficiente de extrapolação dos custos é definido por:

$$\sum_{i=1}^{M} C_{ij} \Big/ \sum_{i=1}^{N} C_{ij} \ ,$$

sendo *N* o número de instituições do sistema bancário português, *M* o número de instituições bancárias participantes no estudo ($M < N$), C_{ij} o custo da instituição *i* na rubrica de custo *j*.

33 Instituição financeira de crédito a operar no mercado nacional, na gestão e emissão de cartões de pagamento e na aceitação de pagamentos em estabelecimentos comerciais.

34 As taxas de cobertura foram calculadas como o rácio dos proveitos unitários sobre os custos unitários, para cada instrumento de pagamento.

2.2 Ótica dos comerciantes

A obtenção de informação sobre os custos suportados pelos comerciantes com a aceitação dos instrumentos de pagamento de retalho envolveu quatro fases: (i) definição da amostra a inquirir; (ii) recolha de dados mediante o envio de um questionário; (iii) controlo de qualidade da informação reportada; e (iv) consolidação dos dados relativos à amostra, extrapolação para o universo dos comerciantes e produção dos resultados finais.

Os trabalhos desenvolvidos na **primeira fase** (de definição da amostra a inquirir) foram assegurados pelo Departamento de Estatística do Banco de Portugal.

O passo inicial para a definição da amostra a inquirir foi a identificação da população potencialmente reportante. Sendo o objetivo do presente estudo a avaliação dos custos dos instrumentos de pagamento de retalho, essa população restringiu-se apenas às empresas que possuem uma relação direta e forte com os consumidores. Neste sentido, foram consideradas as empresas não financeiras que pertencem às áreas de comércio a retalho: transportes, telecomunicações, hotéis, alimentação, imobiliária e outros serviços, tais como os associados a serviços de utilidade pública (abastecimento de eletricidade, gás, água, etc.). Foram excluídos os setores de manufatura e aqueles em que os pagamentos ocorrem tipicamente entre empresas (*business-to-business*). O Anexo 3 contém a lista dos setores de atividade considerados (identificados por grupos de CAE – Classificação das Atividades Económicas).

Com base no Registo das Empresas Não-Financeiras Portuguesas, que contém mais de 350 mil entidades registadas, foi identificada uma população potencialmente reportante de 113 065 empresas[35].

De forma a assegurar a representatividade da amostra face à população potencialmente reportante, utilizou-se o método de amostragem estratificada para selecionar as empresas a inquirir[36].

A estratificação da população potencialmente reportante foi efetuada em função de duas variáveis: (i) setor de atividade, dividido em 29 categorias; e (ii) volume de negócios, com 5 categorias. Para cada uma das 29 categorias de setor de atividade, foram definidos 5 estratos de acordo com o volume de negócios, o que resultou num total de 145 estratos homogéneos. As categorias utilizadas para cada uma das variáveis estratificadas encontram-se descritas no Anexo 3.

O quadro de amostragem foi construído utilizando dados das contas anuais das empresas, facultados no âmbito da Informação Empresarial Simplificada (IES).

Para a obtenção da amostra procedeu-se a: (i) seleção das empresas com um volume de negócios superior a 70 milhões de euros, isto é, de todas as unidades da categoria 5 de estratificação da variável volume de negócios; (ii) seleção de todas as unidades em estratos com menos de 5 empresas; e (iii) para os restantes estratos, foi efetuada uma amostragem aleatória.

---

35 Tendo como referência o ano de 2008, foram identificadas as empresas pertencentes aos setores de atividade considerados, num total de 150 263 empresas. Foram depois excluídas: (i) as empresas sem reporte no âmbito da Informação Empresarial Simplificada para o ano de 2008 (para as quais não seria possível fornecer toda a informação identificada como relevante), num total de 11 148 empresas; (ii) as empresas com volume de negócios nulo (para as quais a informação disponível revela que não existem transações e como tal não são relevantes para o estudo), num total de 22 884 empresas; (iii) as empresas cujo código de situação sinaliza paragem de atividade ou cessação, num total de 2 984 empresas; (iv) as empresas localizadas na Zona Franca da Madeira, num total de 38 empresas; e (v) as empresas cujo negócio não possui ligação direta com os consumidores (por análise casuística), num total de 144 empresas. Obteve-se, assim, um número de empresas final de 113 065.

36 A estratificação implica que a população potencialmente reportante N é dividida em estratos $N_1, N_2, \ldots, N_L$. Estes estratos são: não sobrepostos, homogéneos, e juntos constituem a população potencialmente reportante, tal que $N_1 + N_2 + \ldots + N_L = N$. Dentro de cada estrato, é definida uma amostra separada e independente, sendo que $n_1, n_2, \ldots, n_L$ são as dimensões da amostra de cada estrato.

O método descrito permitiu a inclusão na amostra de empresas com diferentes dimensões (pequenas, médias e grandes) e pertencentes aos diversos setores de atividade considerados no estudo. O resultado deste processo foi a constituição de uma amostra composta por 695 empresas.

Na **segunda fase**, e uma vez identificada a amostra das empresas a inquirir, iniciou-se o processo de recolha da informação. Assim, foi solicitado às empresas constantes da amostra que, com referência ao ano de 2009, preenchessem um questionário sobre os custos suportados com a aceitação dos diferentes instrumentos de pagamento de retalho.

O questionário encontrava-se organizado em cinco partes distintas: (Parte I) informações sobre a empresa; (Parte II) número e valor dos pagamentos recebidos; (Parte III) custos com pagamentos em numerário e por cheque; (Parte IV) custos com pagamentos com cartão; e (Parte V) custos com pagamentos por transferência a crédito e débitos diretos.

Para o numerário, cheques e cartões de débito e de crédito, os comerciantes aferiram os custos de processamento das operações (*back-office*) ao nível da empresa e de cada ponto de venda; os custos de *front-office* nos pontos de venda[37]; os custos com o depósito, armazenamento e transporte; e os custos relacionados com os terminais de pagamento. Por sua vez, para as transferências a crédito e os débitos diretos, especialmente utilizados em pagamentos remotos, as empresas apuraram os custos de uma forma global.

Os custos dos comerciantes com a aceitação do numerário e dos cheques decorrem, em grande medida, da necessidade de tratamento manual destes instrumentos de pagamento. Em concreto, os principais custos são: custos com perdas atribuídas a fraude, roubo ou falhas de caixa; custos associados à preparação das caixas registadoras/terminais antes da abertura ao público; custos com a recolha das receitas diárias, com a guarda desses valores e com o transporte para depósito nos bancos no final do dia; e custos com a instalação/manutenção das caixas registadoras/terminais e com os dispositivos de verificação da autenticidade das notas.

No caso dos pagamentos com cartões de débito e de crédito, os custos dos comerciantes resultam, fundamentalmente, dos encargos com a aceitação das marcas (Taxas de Serviço ao Comerciante); instalação e manutenção dos terminais de pagamento automático; e telecomunicações.

Com a aceitação de pagamentos através de transferências a crédito e débitos diretos, os comerciantes suportam essencialmente custos de processamento, seja porque recorrem à contratação externa (pagando uma comissão pela prestação desse serviço de pagamento/cobrança), ou porque desenvolvem as tarefas internamente (contabilizando em custos com pessoal).

No processo de inquirição às empresas, geograficamente dispersas pelo país, o Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Portugal colaborou, através da sua Filial e Rede Regional, na expedição do inquérito, nos contactos para apoio ao seu preenchimento, nas insistências em caso de não resposta e na prestação de esclarecimentos diversos.

---

[37] Foi considerado como custo de *front-office* o tempo médio necessário para realizar o pagamento com determinado instrumento, valorizado em unidades monetárias (euros).

Na **terceira fase,** a informação enviada pelas empresas foi objeto de um exercício de controlo de qualidade, que envolveu, em particular:

- A comparação de algumas respostas fornecidas pelos comerciantes com informação existente noutras bases de dados do Banco de Portugal (por exemplo, o custo horário médio por trabalhador e o valor total dos pagamentos recebidos).
- O confronto entre os custos apresentados por empresas pertencentes ao mesmo setor de atividade económica e à mesma classe de volume de negócios.

Por último, a **quarta fase** compreendeu a consolidação dos dados relativos à amostra, a extrapolação para o universo dos comerciantes e a produção dos resultados finais.

Das respostas ao questionário recebidas pelo Banco de Portugal, 206 foram consideradas válidas. Obteve-se, assim, um grau de resposta de aproximadamente 30 por cento no inquérito realizado aos comerciantes.

As respostas obtidas foram integradas numa única base de dados, tendo em conta os seguintes ajustamentos:

- As respostas fornecidas em termos de "tempo necessário para" foram convertidas em unidades monetárias (euros), utilizando o custo horário médio por trabalhador indicado pela própria empresa no inquérito realizado.
- Os custos fornecidos com referência a meses ou dias foram anualizados.

A partir da informação constante desta base de dados amostrais, e através da simples agregação de todas as componentes de custo estimadas pelos comerciantes para a aceitação de cada instrumento de pagamento, foram apurados os custos totais da amostra associados a cada um desses instrumentos.

Adicionalmente, e com vista à posterior extrapolação desses custos para o universo dos comerciantes, foi calculado um subtotal de custos para cada uma das 29 categorias de setor de atividade (ou seja, grupos de CAE). Dado que as respostas recebidas se traduziram, para algumas classes de CAE, num reduzido grau de representatividade da amostra, estas 29 categorias de setor de atividade foram agrupadas em 6 *clusters*, com base na semelhança do perfil de aceitação dos diferentes instrumentos de pagamento de retalho, o que permitiu obter uma representatividade mais homogénea da amostra. Foi também determinado um subtotal de custos para cada um dos 6 *clusters* definidos.

A extrapolação dos custos de aceitação de cada instrumento de pagamento foi efetuada utilizando como coeficiente de extrapolação a representatividade da amostra em termos de volume de negócios de cada um dos 6 *clusters* definidos.

Desta forma, os custos totais dos comerciantes portugueses com a aceitação de cada instrumento de pagamento foram obtidos como a soma dos custos extrapolados para o universo dos 6 *clusters* e para cada instrumento de pagamento.

Por último, estes custos totais foram divididos pelo número de pagamentos efetuados, para determinar os custos unitários de aceitação de cada instrumento de pagamento[38].

[38] As quantidades utilizadas para calcular os custos unitários dos comerciantes divergem daquelas utilizadas para obter os custos unitários dos bancos, na medida em que, neste último caso, foi adotada a ótica dos pagamentos processados (independentemente de terem origem em pagamentos efetuados a comerciantes ou em pagamentos entre particulares).

2.3 Ótica dos custos sociais

O objetivo último do presente estudo é fornecer uma avaliação dos custos sociais de utilização dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal.

Os custos sociais correspondem aos custos dos recursos despendidos por todos os intervenientes – bancos comerciais e infraestruturas/processadores, comerciantes e banco central – para disponibilizar e permitir a utilização dos diferentes instrumentos de pagamento de retalho – numerário, cheques, cartões de débito, cartões de crédito, transferências a crédito e débitos diretos.

Contudo, estando envolvidos diferentes intervenientes na disponibilização dos instrumentos de pagamento, o cálculo dos custos sociais deve ter em conta que as receitas de uma parte podem constituir custos de outra (por exemplo, algumas rubricas de custo suportadas pelos comerciantes constituem uma receita para o sistema bancário). Por isso, as comissões/taxas pagas entre os intervenientes são excluídas da análise dos custos sociais; caso contrário, estes seriam sobrestimados.

Para efeitos desta análise, consideram-se as seguintes definições:

- Custos privados: custos incorridos por determinado interveniente individualmente analisado, incluindo aqueles decorrentes do pagamento de serviços prestados por outros intervenientes. Os custos privados são obtidos através da soma dos custos internos com os custos externos.
- Custos internos: equivalem aos recursos utilizados por determinado interveniente individualmente analisado. Os custos internos são dados pela diferença entre os custos privados e os custos externos.
- Custos externos: traduzem os pagamentos (comissões, taxas, etc.) efetuados entre os intervenientes envolvidos na disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho.
- Custos sociais: correspondem à soma dos custos internos de todos os intervenientes.

Assim, para determinar os custos sociais dos instrumentos de pagamento, foi necessário primeiramente apurar os custos internos dos bancos comerciais e infraestruturas/processadores, comerciantes e banco central. Os respetivos custos internos foram obtidos a partir dos custos privados, subtraindo as comissões pagas às outras partes que atuam na cadeia de disponibilização dos instrumentos de pagamento. Para os bancos comerciais e infraestruturas/processadores, e uma vez excluído o tarifário interbancário, os custos privados coincidem com os custos internos. No caso dos comerciantes, aos custos privados foram deduzidas as comissões pagas aos bancos e às empresas de transporte de valores.

Finalmente, a soma dos custos internos destes intervenientes resultou nos pretendidos custos sociais.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

III

1. ÓTICA DO SISTEMA BANCÁRIO
2. ÓTICA DOS COMERCIANTES
3. ÓTICA DOS CUSTOS SOCIAIS
4. COMPARAÇÃO A NÍVEL EUROPEU

1. Ótica do sistema bancário

Custos

De acordo com a metodologia aplicada na elaboração do presente estudo, as atividades desenvolvidas pelas instituições do sistema bancário foram genericamente classificadas em Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento (ADRIP)[39] e em Atividades Não Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento (ANR).

A distribuição do custo total do sistema bancário por estes dois grupos de atividades é apresentada no Quadro 5. Este quadro evidencia que os custos do sistema de pagamentos português representavam, em 2009, 10,5 por cento dos custos totais do sistema bancário. Adicionalmente, a desagregação do custo total nos custos por natureza revela que os instrumentos de pagamento foram responsáveis por 15,5 por cento dos custos totais com pessoal, 19,4 por cento dos custos com comissões pagas, 20,6 por cento dos custos com serviços especializados e de terceiros e 18,2 por cento dos custos com rendas e amortizações[40].

Quadro 5

Custos por Natureza das Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento e das Atividades Não Relevantes (Em percentagem)

	ANR	ADRIP	Total
Custos Totais	**89,5**	**10,5**	**100,0**
Gastos com pessoal	84,5	15,5	100,0
Comissões pagas	80,6	19,4	100,0
Serviços especializados e de terceiros	79,4	20,6	100,0
Rendas e amortizações	81,8	18,2	100,0
Outros custos[(1)]	95,8	4,2	100,0

Nota: [(1)] Os outros custos incluem os gastos gerais administrativos (excetuando os serviços especializados e de terceiros e as rendas), os outros encargos e gastos operacionais, as perdas por imparidade, as provisões do exercício e os impostos indiretos.

Os custos (privados) suportados pelo setor bancário com a disponibilização dos instrumentos de pagamento foram estimados em 1 259,7 milhões de euros para 2009, o que representa 0,79 por cento do Produto Interno Bruto do país nesse ano (cf. Quadro 6)[41,42]. Desse valor, 56,6 por cento corresponde ao conjunto das rubricas de gastos com pessoal e serviços especializados e de terceiros. Os gastos com pessoal ascenderam a 491,5 milhões de euros em 2009, contribuindo com 39 por cento para o total de custos associados à disponibilização dos instrumentos de pagamento. Os serviços especializados e de terceiros foram a segunda rubrica de custos mais significativa, com um custo estimado de 221,2 milhões de euros, ou seja, 17,6 por cento dos custos totais. Os custos relativos a rendas e amortizações e a comissões pagas foram estimados em 138,7 milhões de euros (11 por cento dos custos totais) e 102 milhões de euros (8,1 por cento dos custos totais), respetivamente. Os outros custos, que incluem os gastos gerais administrativos

---

39 Incluem-se também aqui as atividades de suporte que estão relacionadas com os instrumentos de pagamento.

40 No anterior estudo, relativo a 2005, concluiu-se que os instrumentos de pagamento foram responsáveis por 16 por cento do custo total do sistema bancário. Nos custos por natureza, estas percentagens foram de: 18,7 por cento dos custos totais com pessoal, 37,9 por cento dos custos com comissões pagas, 25,1 por cento dos custos com serviços especializados e de terceiros e 23,6 por cento dos custos com rendas e amortizações.

41 Os custos totais foram estimados em 1 138,7 milhões de euros para 2005, correspondendo a 0,77 por cento do PIB desse ano.

42 Incluindo os custos do Banco de Portugal, os custos totais estimados passariam para 1 275,5 milhões de euros e representariam 0,80 por cento do PIB. Os custos suportados pela SIBS não estão incluídos neste montante. Com efeito, considerando que os custos e os proveitos da SIBS são quase idênticos, os ajustamentos ocorreriam fundamentalmente na composição da estrutura de custos, não afetando de forma significativa o valor dos custos totais associados à disponibilização dos instrumentos de pagamento.

(excetuando os serviços especializados e de terceiros e as rendas) e os outros encargos e gastos operacionais, as perdas por imparidade, as provisões do exercício e os impostos indiretos, foram estimados em 306,2 milhões de euros e representaram 24,3 por cento dos custos totais.

A desagregação dos custos totais em custos diretos e custos indiretos permite confirmar que os sistemas de pagamentos se caracterizam por uma elevada proporção de custos indiretos. Em termos gerais, a proporção dos custos indiretos é de cerca de um terço.

Quadro 6

Custos por Natureza das Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento

	Valor (milhões €)	Estrutura (por cento)	Em percentagem doPIB (por cento)
Custos Totais	**1 259,7**	**100,0**	**0,79**
Gastos com pessoal	491,5	39,0	0,31
Comissões pagas	102,0	8,1	0,06
Serviços especializados e de terceiros	221,2	17,6	0,14
Rendas e amortizações	138,7	11,0	0,09
Outros custos	306,2	24,3	0,19

O Quadro 7 mostra que, em termos absolutos, o sistema bancário suporta mais custos com o numerário e os cheques (621,3 milhões de euros) do que com os cartões de débito e de crédito (546,4 milhões de euros).

Quadro 7

Custos Totais por Instrumento de Pagamento

	Valor (milhões €)	Estrutura (por cento)	Em percentagem do PIB (por cento)
Custos totais	**1 259,7**	**100,0**	**0,79**
Numerário	381,0	30,2	0,24
Cheques	240,3	19,1	0,15
Cartões de débito	296,0	23,5	0,19
Cartões de crédito	250,4	19,9	0,16
Débitos diretos	35,3	2,8	0,02
Transferências a crédito	56,7	4,5	0,04

Esta análise detalhada dos custos totais por instrumento de pagamento permite concluir que o numerário e os cheques correspondem, no seu conjunto, a 49,3 por cento dos custos totais associados à disponibilização dos instrumentos de pagamento. Com efeito, o numerário representa 30,2 por cento dos custos totais estimados, sendo os cheques responsáveis pelos remanescentes 19,1 por cento. Os cartões de pagamento são responsáveis por 43,4 por cento do custo total, dos quais 19,9 por cento dizem respeito aos cartões de crédito e 23,5 por cento aos cartões de débito. Os restantes instrumentos de pagamento (débitos diretos e transferências a crédito) representam apenas 7,3 por cento do total de custos.

Os custos suportados pelos bancos com o numerário foram estimados em 381 milhões de euros. A maioria destes custos resultou das atividades de depósito e levantamento de numerário ao balcão das instituições, nos caixas automáticos e nos terminais de depósito (68 por cento). Também a guarda, tratamento, recolha e transporte de numerário representam uma

percentagem significativa dos custos incorridos pelos bancos (24 por cento). Estas atividades incluem, nomeadamente, a recolha e transporte do numerário de e para os balcões das agências, caixas automáticos e comerciantes, bem como o carregamento dos caixas automáticos, sejam estas executadas pelo próprio banco ou contratadas a empresas de transporte de valores (por exemplo, os custos com veículos, pessoal, seguros, serviços especializados, entre outros). O remanescente dos custos corresponde à gestão das atividades, ao cumprimento das regras estabelecidas para a retenção de notas contrafeitas e à prestação de esclarecimentos sobre o numerário.

Por sua vez, os custos incorridos pelos bancos na disponibilização dos cheques ascenderam a 240,3 milhões de euros. Resultaram, em grande parte, das atividades de depósito de cheques (ao balcão, nos caixas automáticos, em terminais de depósito e em cofres noturnos), guarda física desses cheques e recolha e transporte dos balcões das agências para o escritório central ou para o processador (46 por cento). Contribuíram também para o total de custos com cheques a apresentação a pagamento (29 por cento) e a produção dos impressos, sua emissão e entrega ao cliente (8 por cento). Os restantes custos decorreram das seguintes atividades: gestão do risco, comunicação, atualização e regularização da lista de utilizadores com risco, processamento de devoluções e tratamento da imagem, entre outras.

Os custos relacionados com os cartões de débito foram avaliados em 296 milhões de euros. Para este valor contribuíram, em especial, os custos com o processamento das transações (autorização, validação, envio para o processador e débito/crédito na conta do cliente) e com a gestão das compras e dos terminais na ótica de *acquirer*/banco de apoio. Estas atividades foram responsáveis por 63 por cento do total de custos associados aos cartões de débito. A emissão de cartões, a assistência aos clientes, o pagamento das licenças às marcas internacionais e o controlo global das atividades representaram 24 por cento desse total.

Por seu turno, os cartões de crédito originaram 250,4 milhões de euros de custos para o sistema bancário. As atividades que implicaram um maior custo foram o processamento das transações e a gestão das compras e dos terminais na ótica de *acquirer*/banco de apoio (46 por cento), seguidas da emissão de cartões, assistência aos clientes, pagamento das licenças às marcas internacionais e controlo global das atividades (29 por cento). No cartão de crédito, assumem também algum relevo os custos com a angariação de novos clientes e a análise de risco de crédito (6 por cento), os programas de fidelização e bonificação (8 por cento) e a ultrapassagem do limite de crédito e incumprimento do pagamento (3 por cento).

Os custos dos bancos com os débitos diretos foram estimados em 35,3 milhões de euros. 68 por cento destes custos procederam da gestão das cobranças e do processamento dos pagamentos, enquanto banco do devedor ou banco do credor. Também a gestão e arquivo da base de dados de Autorizações de Débito em Conta e a assistência a clientes (devedores ou credores) são determinantes para o custo total suportado pelos bancos (16 por cento). Os custos remanescentes equivalem aos custos com a contratação do serviço e com a gestão de outras atividades.

Finalmente, as transferências a crédito envolveram um custo de 56,7 milhões de euros para o sistema bancário. A maior parte destes custos (65 por cento) resultou da recolha, validação e processamento das ordens de transferência submetidas pelos clientes (via Internet, caixa automático, balcão ou qualquer outro meio). O controlo de fraudes e de branqueamento de capitais também teve um peso relevante nos custos totais das transferências a crédito (10 por cento). Os restantes custos englobam o arquivo das ordens de transferência, o tratamento dos cancelamentos e devoluções e a assistência a clientes.

Considerando a composição dos custos por natureza (cf. Quadro 8), constata-se que o numerário e os cheques são os instrumentos de pagamento que mais contribuíram para o total de gastos

com pessoal (de 491,5 milhões de euros), sendo responsáveis por 37,3 por cento e 25,2 por cento, respetivamente. Esta realidade encontra justificação no facto do numerário e dos cheques serem os únicos instrumentos de pagamento baseados em papel, cuja disponibilização e processamento ainda exige uma componente de intervenção humana (manual) significativa. Os cartões de pagamento, no seu conjunto, representam 28,1 por cento do total de gastos com pessoal, dos quais 12,4 por cento respeitam aos cartões de crédito e 15,7 por cento aos cartões de débito. Os débitos diretos e as transferências a crédito são os instrumentos de pagamento com peso mais reduzido no total de gastos com pessoal. Em conjunto, estes instrumentos contribuem apenas com 9,4 por cento para o total de gastos com pessoal, confirmando assim o seu tratamento mais automático/eletrónico, tanto em termos de procedimentos de *back-office*, como de *front-office*.

Para o total de custos com serviços especializados e de terceiros (221,2 milhões de euros), contribuíram de forma significativa os seguintes instrumentos de pagamento: numerário (com 26,2 por cento), cartões de débito (com 25,6 por cento), cartões de crédito (com 22 por cento) e cheques (com 19,4 por cento). Estas percentagens refletem a subcontratação de serviços a empresas especializadas, por exemplo, nas áreas de recolha e transporte de numerário e de cheques e da emissão de cartões de pagamento. A disponibilização de débitos diretos e transferências a crédito não está tão dependente da contratação de serviços especializados e de terceiros, razão pela qual estes instrumentos apenas representam 6,9 por cento do total de custos desta rubrica.

No que respeita às rendas e amortizações, foram apurados custos totais no valor de 138,7 milhões de euros para 2009. O numerário, os cartões de débito e os cheques foram os instrumentos de pagamento com maior representatividade no total de custos com rendas e amortizações: 34,4 por cento, 27,6 por cento e 18,2 por cento, respetivamente. Por oposição, os débitos diretos e as transferências a crédito são responsáveis por apenas 6,2 por cento do total de custos com rendas e amortizações. No seu conjunto, os cartões de crédito e de débito representam 41,2 por cento desse total, enquanto o numerário e os cheques são responsáveis por 52,6 por cento.

O total de comissões pagas (excluindo os pagamentos efetuados entre as instituições do sistema bancário) é estimado em 102 milhões de euros para 2009. Deste total, 83,8 por cento está associado à utilização dos cartões de pagamento. De facto, grande parte das comissões pagas (47,3 por cento do total) resultou da realização de operações com cartões de débito, compras e pagamentos de serviços. As tarifas cobradas pela utilização dos cartões de crédito originam 36,5 por cento do total de comissões pagas. A forte utilização dos cartões de débito e de crédito em Portugal justifica a importância relativa destes instrumentos nesta rubrica de custos. Por sua vez, a utilização dos cheques contribui somente com 2,4 por cento para o total de comissões pagas. As comissões associadas à utilização do numerário, referentes aos levantamentos e depósitos efetuados através dos caixas automáticos, representam 7,1 por cento do total de comissões pagas no sistema de pagamentos português. Os restantes instrumentos de pagamento (débitos diretos e transferências a crédito) são responsáveis por 6,7 por cento do total de comissões pagas em 2009.

Os cartões de débito e de crédito contribuíram com 52,4 por cento para o total dos outros custos, refletindo, em parte significativa, os custos com comunicações e seguros. Por sua vez, o numerário e os cheques representam 27,8 por cento e 14,9 por cento dos outros custos, respetivamente.

Quadro 8

Custos por Natureza e Custos Totais por Instrumento de Pagamento (Em percentagem)

	Gastos com Pessoal	Comissões pagas	Serviços especializados e de terceiros	Rendas e amortizações	Outros custos	Custos Totais
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**
Numerário	37,3	7,1	26,2	34,4	27,8	30,2
Cheques	25,2	2,4	19,4	18,2	14,9	19,1
Cartões de débito	15,7	47,3	25,6	27,6	24,8	23,5
Cartões de crédito	12,4	36,5	22,0	13,6	27,6	19,9
Débitos diretos	2,7	4,9	4,0	1,6	2,0	2,8
Transferências a crédito	6,7	1,8	2,9	4,6	2,9	4,5

Os custos unitários do sistema bancário com a disponibilização de cada instrumento de pagamento são, por sua vez, apresentados no Quadro 9.

Quadro 9

Custos Unitários do Setor Bancário por Instrumento de Pagamento. Contributos de cada Componente dos Custos Por Natureza (Em euros)

	Custos Unitários	Gastos com Pessoal	Comissões pagas	Serviços especializados e de terceiros	Rendas e amortizações	Outros custos
Numerário	**0,15**	0,08	0,00	0,02	0,02	0,03
Cheques	**1,54**	0,85	0,01	0,26	0,17	0,24
Cartões de débito	**0,35**	0,10	0,06	0,07	0,05	0,08
Cartões de crédito	**1,75**	0,48	0,27	0,35	0,14	0,51
Débitos diretos	**0,17**	0,07	0,02	0,04	0,01	0,02
Transferências a crédito	**0,36**	0,22	0,01	0,04	0,04	0,05

Os resultados evidenciam que o numerário é o instrumento de pagamento com menor custo unitário, de 0,15 € por pagamento efetuado, logo seguido pelos débitos diretos com um custo unitário de 0,17 €. O reduzido custo unitário do numerário deve-se, em grande medida, ao elevado número de pagamentos efetuados com recurso a notas e moedas (estima-se que, em 2009, tenham sido realizados 2 488,1 milhões de pagamentos utilizando numerário, representando cerca de 60 por cento de todos os pagamentos de retalho). Os instrumentos de pagamento com maior custo unitário para os bancos são o cartão de crédito, com um custo de 1,75 €, e os cheques, com um custo de 1,54 €. Os cartões de débito custam ao sistema bancário 0,35 € por transação e as transferências a crédito 0,36 €.

Para a obtenção do custo unitário de 0,15 € no numerário e de 1,54 € nos cheques são determinantes as rubricas de gastos com pessoal, de custos com serviços especializados e de terceiros, assim como de outros custos. No caso do numerário, cada pagamento tem associado um custo com pessoal de 0,08 € e um custo com serviços especializados e de terceiros de 0,02 €. No que respeita aos cheques, cada apresentação implica um custo com pessoal de 0,85 € e um custo de 0,26 € relativo a serviços especializados e de terceiros. O mesmo acontece nas transferências a crédito e nos débitos diretos, em que a realização de cada pagamento acarreta um custo com pessoal de 0,22 € e de 0,07 €, respetivamente. Por outro lado, cada transação realizada com cartão de débito tem inerente um gasto com pessoal de 0,10 €, um custo com serviços especializados e de terceiros de 0,07 €, com comissões pagas de 0,06 €, com rendas e

amortizações de 0,05 € e outros custos (com comunicações e seguros) que ascendem a 0,08 €. Do custo unitário do cartão de crédito, 0,51 € têm origem nos outros custos, os quais correspondem, na sua maioria, a custos com comunicações e, essencialmente, seguros. O custo unitário elevado dos cartões de crédito deve-se ainda ao peso dos gastos com pessoal e dos custos com serviços especializados e de terceiros e comissões pagas, os quais ascendem a 0,48 €, 0,35 € e 0,27 € por transação realizada, respetivamente.

Proveitos

Estima-se que, em 2009, a disponibilização dos instrumentos de pagamento tenha proporcionado ao sistema bancário um total de proveitos de 904,2 milhões de euros, o que representa 0,57 por cento do PIB. De acordo com os fundamentos metodológicos seguidos, na análise dos proveitos associados à utilização dos instrumentos de pagamento não foram considerados: (i) os rendimentos originados pela aplicação do tarifário interbancário, adotando assim prática semelhante àquela referida nos custos; e (ii) os juros associados aos cartões de crédito.

De acordo com a informação constante dos Quadros 10 e 11, os cartões de pagamento são responsáveis por 70,5 por cento dos proveitos totais associados à disponibilização dos instrumentos de pagamento, o que corresponde a 637 milhões de euros[43]. Deste total, 330 milhões de euros são originados pela utilização de cartões de crédito e respeitam à cobrança de comissões aos titulares de cartões (41,3 por cento) e à aplicação do preçário das instituições bancárias dirigido aos comerciantes, incluindo as denominadas Taxas de Serviço ao Comerciante (54,4 por cento). Os cartões de débito originaram 307 milhões de euros de proveitos, os quais, da mesma forma, incluem as comissões cobradas aos titulares de cartões (35 por cento) e as comissões cobradas aos comerciantes (61,1 por cento).

Quadro 10

Proveitos Totais por Instrumento de Pagamento

	Valor (milhões €)	Estrutura (por cento)
Proveitos totais	**904,2**	**100**
Numerário	10,9	1,2
Cheques	191,6	21,2
Cartões de débito	307,0	34,0
Cartões de crédito	330,0	36,5
Débitos diretos	38,8	4,3
Transferências a crédito	26,0	2,9

[43] Os valores estimados para os proveitos dos cartões de crédito e de débito incluem os proveitos provenientes da atividade de *acquiring*/banco de apoio.

Quadro 11

Proveitos Totais por Tipo (Em percentagem)

	Comissões cobradas aos clientes	Comissões cobradas aos comerciantes	Outros proveitos	Proveitos totais
Numerário	99,0	-	1,0	100
Cheques	99,0	-	1,0	100
Cartões de débito	35,0	61,1	3,9	100
Cartões de crédito	41,3	54,4	4,3	100
Débitos diretos	13,9	86,1	-	100
Transferências a crédito	100,0	-	-	100

Os proveitos obtidos com a utilização dos cheques ascendem a 191,6 milhões de euros e representam 21,2 por cento do total de proveitos associados à disponibilização dos instrumentos de pagamento. Este valor respeita sobretudo a proveitos obtidos com a aplicação de comissões ao cliente pela emissão e entrega de cheques e pela regularização de situações de insuficiência de provisão na conta (99 por cento).

Os restantes instrumentos de pagamento (numerário, débitos diretos e transferências a crédito) representam, em conjunto, um contributo de apenas 8,4 por cento para o total dos proveitos. O reduzido valor associado ao numerário deve-se ao facto da maior parte dos proveitos originados pela sua utilização resultarem da aplicação do tarifário interbancário[44] e, consequentemente, não terem sido, conforme antes referido, incluídos na análise. Neste sentido, os proveitos associados ao numerário correspondem a eventuais comissões praticadas sobre os levantamentos e depósitos efetuados ao balcão ou no cofre noturno das instituições bancárias (99 por cento)[45]. No caso dos débitos diretos e das transferências a crédito, e uma vez excluídas as taxas interbancárias, a maior parte dos proveitos deriva da cobrança de comissões, junto do credor (86 por cento) e do cliente ordenante (100 por cento), respetivamente.

Custos unitários líquidos

De entre os instrumentos de pagamento, o numerário, as transferências a crédito e os cheques são aqueles que apresentam maiores custos unitários líquidos para o sistema bancário (cf. Quadro 12). O numerário é o instrumento de pagamento que proporciona menor proveito unitário, gerando um ganho de 0,004 € em cada pagamento efetuado[46]. A comparação com os respetivos custos unitários permite concluir que o sistema bancário incorre num custo unitário líquido de 0,149 € por pagamento efetuado com numerário.

---

44 Nos levantamentos efetuados em caixas automáticos em que o banco de apoio do terminal não é o emissor do cartão utilizado.

45 Note-se que, pelo Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, está proibida a cobrança de encargos pelas instituições de crédito nas operações de levantamento, de depósito ou de pagamento de serviços, em caixas automáticos.

46 Considerando como unidade de referência os levantamentos de numerário efetuados ao balcão e nos caixas automáticos, obter-se-ia um custo unitário de 0,54 €, um proveito unitário de 0,02€ e um custo unitário líquido de 0,52 €.

Quadro 12

Custos e Proveitos Unitários do Setor Bancário por Instrumento de Pagamento (Em euros)

	Custo unitário	Proveito unitário	Custo unitário líquido	Unidade
Numerário	0,15	0,004	0,149	Pagamento efetuado
Cheques	1,54	1,23	0,31	Cheque apresentado
Cartões de débito	0,35	0,36	-0,01	Transação efetuada
Cartões de crédito	1,75	2,31	-0,56	Transação efetuada
Débitos diretos	0,17	0,19	-0,02	Instrução de débito direto
Transferências a crédito	0,36	0,17	0,19	Transferência emitida

Cada cheque apresentado tem um custo unitário líquido de 0,31 €, na medida em que a sua disponibilização implica um custo de 1,54 € por parte do sistema bancário e uma receita unitária de 1,23 €.

O cartão de crédito é o instrumento de pagamento que apresenta maior proveito unitário, cifrando-se em 2,31 € por transação, sendo aquele que proporciona maior proveito líquido unitário, 0,56 € por transação efetuada. Por sua vez, cada transação realizada com cartão de débito gera um proveito unitário de 0,36 € por transação efetivada e proporciona às instituições bancárias um proveito unitário líquido de 0,01 €.

No que respeita aos débitos diretos, cada instrução apresentada origina um proveito líquido unitário de 0,02 €, em virtude de este instrumento de pagamento ter associado um custo unitário de 0,17 € e um proveito unitário de 0,19 €. Em contrapartida, cada transferência a crédito envolve um custo unitário líquido de 0,19 € para o sistema bancário.

Os cartões de débito e os débitos diretos são os instrumentos de pagamento que apresentam um maior equilíbrio entre os custos unitários necessários à sua disponibilização e os proveitos gerados pela sua utilização.

Em termos de total do sistema bancário, a disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho resulta num custo total líquido de 355,5 milhões de euros (cf. Quadro 13), ou seja, os proveitos gerados pela utilização dos instrumentos de pagamento cobrem apenas 71,8 por cento dos custos incorridos na sua disponibilização[47]. Significa, assim, que os instrumentos de pagamento consumiram, através de subsidiação cruzada, 355,5 milhões de euros de recursos gerados noutras atividades bancárias.

Quadro 13

Custos e Proveitos Totais do Setor Bancário por Instrumento de Pagamento

	Custos (milhões €)	Proveitos (milhões €)	Custos líquidos (milhões €)	Grau de cobertura (por cento)
Total	**1 259,7**	**904,2**	**355,5**	**71,8**
Numerário	381,0	10,9	370,1	2,9
Cheques	240,3	191,6	48,7	79,7
Cartões de débito	296,0	307,0	-11,0	103,7
Cartões de crédito	250,4	330,0	-79,6	131,8
Débitos diretos	35,3	38,8	-3,5	110,0
Transferências a crédito	56,7	26,0	30,8	45,8

[47] No estudo de 2005, o grau de cobertura dos custos incorridos com a disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho pelos proveitos originados pela sua utilização, para o sistema bancário português, foi estimado em 63,4 por cento.

Para este custo total líquido contribuíram, negativamente, os instrumentos de pagamento numerário, cheques e transferências a crédito e, de uma forma positiva, os cartões de débito e de crédito e os débitos diretos.

Em síntese, em 2009:

(i) o custo líquido associado à disponibilização do numerário ascende a 370,1 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de cobertura de apenas 2,9 por cento;

(ii) os cheques, com uma taxa de cobertura de 79,7 por cento, apresentam um custo líquido de 48,7 milhões de euros ;

(iii) nos cartões de débito, os proveitos superam os custos obtidos em 11 milhões de euros, o que equivale a uma taxa de cobertura de 103,7 por cento;

(iv) nos cartões de crédito, os proveitos representam 131,8 por cento dos custos suportados, dando origem a 79,6 milhões de euros de proveitos líquidos;

(v) nos débitos diretos, os proveitos líquidos ascendem a 3,5 milhões de euros, com uma taxa de cobertura de 110 por cento;

(v) nas transferências a crédito, os proveitos cobrem apenas 45,8 por cento dos custos suportados, o que corresponde a um custo líquido de 30,8 milhões de euros.

2. Ótica dos comerciantes

Em 2009, os custos (privados) suportados pelos comerciantes com a aceitação dos diferentes instrumentos de pagamento foram estimados em 3 086,6 milhões de euros, representando 1,93 por cento do Produto Interno Bruto do país nesse ano (cf. Quadro 14).

Quase 80 por cento do custo total dos comerciantes resultou da aceitação de pagamentos com numerário (2 462,6 milhões de euros). Em conjunto, os cartões de débito e de crédito envolveram um custo de 504,1 milhões de euros para os comerciantes, correspondendo a 16,3 por cento do seu custo total. Os débitos diretos, as transferências a crédito e os cheques foram os instrumentos de pagamento com menor peso nos custos dos comerciantes: 1,5 por cento do total (45,1 milhões de euros), 1,3 por cento (40,9 milhões de euros) e 1,1 por cento (34 milhões de euros), respetivamente.

Quadro 14

Custos Totais por Instrumento de Pagamento

	Valor (milhões €)	Estrutura (por cento)	Em percentagem do PIB (por cento)
Custos totais	**3 086,6**	**100,0**	**1,93**
Numerário	2 462,6	79,8	1,54
Cheques	34,0	1,1	0,02
Cartões de débito	287,2	9,3	0,18
Cartões de crédito	216,9	7,0	0,14
Débitos diretos	45,1	1,5	0,03
Transferências a crédito	40,9	1,3	0,03

O Quadro 15 apresenta uma análise detalhada das componentes de custo associadas à aceitação dos diferentes instrumentos de pagamento utilizados nos pontos de venda físicos em 2009.

Os custos de processamento (*back-office*) foram a principal componente de custos dos comerciantes, mais significativos nos casos do numerário, dos cartões de crédito e dos cartões de débito[48].

Do total de custos suportados pelos comerciantes com os pagamentos em numerário, 85,2 por cento resultaram de atividades de processamento (*back-office*), que englobam: os custos com perdas atribuídas a fraude, roubo ou falhas de caixa; as comissões pagas aos bancos e às empresas de transporte de valores, pela obtenção e troca de notas e moedas; e os custos, em termos de pessoal e de tempo gasto, com a preparação das caixas registadoras/terminais antes da abertura ao público e a recolha das receitas no final de dia. Com menor importância, os custos de *front-office*, que refletem o tempo médio despendido para efetuar um pagamento com numerário (desde o momento em que o cliente toma conhecimento do montante a pagar até ao momento em que recebe o troco ou o recibo), contribuíram em 9,2 por cento para o total de custos do numerário. Este tempo médio, no caso do numerário, foi estimado em 83,9 segundos (cf. Quadro 16). Os outros custos originados pelos pagamentos com numerário respeitaram à guarda dos valores, seu transporte e depósito nos bancos (2,7 por cento) e à gestão e manutenção das caixas registadoras/terminais e dos dispositivos de verificação da autenticidade das notas (2,9 por cento).

[48] Para as transferências a crédito e os débitos diretos, os custos dos comerciantes não se encontram desagregados nas diferentes componentes de custo: custos de processamento (*back-office*); custos de depósito, armazenamento e transporte; custos relacionados com o terminal e telecomunicações; e custos de *front-office*.

Nos pagamentos com cartões de débito e de crédito, a maior parte dos custos incorridos pelos comerciantes decorreram dos encargos associados ao processamento das operações (65,2 por cento nos cartões de débito e 76,1 por cento nos cartões de crédito). Nestes encargos incluem-se as comissões fixas, ou por transação, cobradas pelos bancos/*acquirers* pela aceitação das marcas de cartões (expressos, nomeadamente, nas Taxas de Serviço ao Comerciante). Em virtude de alguns destes encargos serem fixos e do número de transações realizadas com o cartão de crédito ser menor, quando comparado com o cartão de débito, estes custos de processamento representaram uma proporção maior no cartão de crédito. Para os comerciantes, a realização de pagamentos com cartão implicou também custos com a gestão e manutenção dos terminais de pagamento automático e com as ligações de telecomunicações utilizadas para o processamento das transações (18,8 por cento dos custos totais nos cartões de débito e 14,3 por cento nos cartões de crédito). Em média, foram necessários 40,7 segundos para realizar um pagamento com cartão de débito ou de crédito em Portugal. A contabilização deste tempo como custo de *front-office*, uma vez ponderado pelo elevado número de pagamentos realizados com recurso a cartões, justifica o peso desta componente nos custos totais: 16,0 por cento nos cartões de débito e 9,6 por cento nos cartões de crédito.

De acordo com a informação fornecida pelos comerciantes, os custos suportados com o recebimento de pagamentos através de cheque apresentaram a seguinte distribuição: custos de processamento, 46,4 por cento do total; custos de *front-office,* 41,9 por cento; custos de depósito, armazenamento e transporte, 7,1 por cento; e custos relacionados com o terminal e telecomunicações, 4,6 por cento. Os custos de processamento correspondem, em grande parte, às perdas atribuídas a fraude (cheques falsificados ou sem provisão) e aos custos associados à devolução de cheques. Os custos de *front-office* traduzem a valorização do tempo médio necessário para efetuar um pagamento com cheque (129,1 segundos). Os custos remanescentes, à semelhança do numerário, são atribuídos à guarda, transporte e depósito nos bancos e à gestão e manutenção das caixas registadoras/terminais.

Quadro 15

Componentes de Custo dos Instrumentos de Pagamento Utilizados nos Pontos de Venda Físicos (Em percentagem)

	Numerário	Cheques	Cartões de débito	Cartões de crédito
Custos totais	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**
Custos de processamento (*back-office*)	85,2	46,4	65,2	76,1
Custos de depósito, armazenamento e transporte	2,7	7,1	0,0	0,0
Custos relacionados com o terminal e telecomunicações	2,9	4,6	18,8	14,3
Custos de *front-office*	9,2	41,9	16,0	9,6

Quadro 16

Tempo Médio Despendido para Efetuar um Pagamento (Em segundos)

	Numerário	Cheques	Cartões de débito	Cartões de crédito
Tempo médio	83,9	129,1	40,7	40,7

Uma parte significativa dos custos suportados pelos comerciantes com os instrumentos de pagamento resultou das comissões pagas aos bancos e às empresas de transporte de valores (cf. Quadro 17). No global, estas comissões representaram 69,4 por cento dos custos totais incorridos pelos comerciantes com a aceitação dos diferentes instrumentos de pagamento.

A utilização de numerário nos pontos de venda obriga os comerciantes a proceder à obtenção, troca e depósito de notas e moedas junto dos seus bancos ou das empresas de transporte de valores. Em 2009, as comissões pagas pela prestação destes serviços equivaleram a 72,5 por cento dos custos totais com o numerário.

Para aceitarem pagamentos com cartão, os comerciantes têm de disponibilizar terminais de pagamento automático aos seus clientes e contratualizar a aceitação da(s) marca(s) com o banco de apoio/*acquirer*. O banco de apoio/*acquirer* que viabiliza a transação faz-se remunerar mediante a aplicação de comissões fixas (mensais ou anuais) e/ou de comissões por transação (Taxas de Serviço ao Comerciante). Estas comissões representaram 62,7 por cento do total de custos dos comerciantes com os cartões de débito e 72,6 por cento nos cartões de crédito.

Pelo contrário, nos cheques, as comissões pagas aos bancos e às empresas de transporte de valores (pelo transporte e depósito) contribuíram apenas 1,6 por cento para o custo total dos comerciantes com este instrumento de pagamento.

A concretização de pagamentos por meio de débitos diretos pressupõe a assinatura de um contrato entre o retalhista (enquanto credor) e o seu banco, para que este último proceda à cobrança dos montantes em dívida junto dos bancos dos clientes devedores. Pela prestação deste serviço de cobrança aos credores, os bancos auferem uma comissão. Na estrutura de custos dos comerciantes com os pagamentos através de débito direto, estas comissões tiveram um peso de 39,4 por cento.

Nos pagamentos efetuados com transferências a crédito, as comissões pagas pelos comerciantes aos bancos representaram apenas 0,6 por cento dos custos totais. Esta baixa percentagem encontra explicação no facto de os bancos com atividade em Portugal praticarem uma política de não cobrança de qualquer comissão aos beneficiários das transferências.

Quadro 17

Comissões Pagas ao Sistema Bancário[1] (Em percentagem do custo total)

	Comissões pagas
Custos totais	**69,4**
Numerário	72,5
Cheques	1,6
Cartões de débito	62,7
Cartões de crédito	72,6
Débitos diretos	39,4
Transferências a crédito	0,6

Nota: [1] Inclui também as comissões pagas às empresas de transporte de valores, no caso do numerário e dos cheques.

O Quadro 18 mostra os custos unitários suportados pelos comerciantes com a aceitação de cada um dos instrumentos de pagamento em análise. Estima-se que, de entre os instrumentos de pagamento passíveis de utilização nos pontos de venda físicos, o cartão de crédito é o mais caro para os comerciantes (1,34 € por pagamento) e o cartão de débito o mais barato (0,32 € por pagamento). Cada pagamento com numerário custa 0,99 € e cada cheque aceite 0,59 €.

Conclui-se assim que, para os comerciantes, a aceitação de um pagamento com numerário é mais dispendiosa do que a admissão de um pagamento com cartão de débito, não obstante o número de pagamentos efetuados com numerário ser muito mais elevado (em média, por cada pagamento com cartão de débito são efetuados 3 pagamentos com numerário). Uma possível explicação para esta realidade advém da distribuição entre custos variáveis e custos fixos. Na realidade, é expectável que os comerciantes suportem mais custos fixos com o numerário do que

com o cartão de débito, o que justificará um maior custo unitário do numerário e uma maior eficiência (através das economias de escala conseguidas) do cartão de débito.

Por sua vez, para os pagamentos remotos, o custo incorrido pelos comerciantes com uma transferência a crédito recebida (0,33 €) situa-se muito próximo daquele obtido para um débito direto cobrado (0,30 €).

Quadro 18

Custos Unitários dos Comerciantes (Em euros)

	Custo unitário
Numerário	0,99 €
Cheques	0,59 €
Cartões de débito	0,32 €
Cartões de crédito	1,34 €
Débitos diretos	0,30 €
Transferências a crédito	0,33 €

3. Ótica dos custos sociais

A perspetiva dos custos sociais adotada no presente estudo centra-se na avaliação dos custos dos recursos utilizados pelos agentes económicos para assegurar a realização de pagamentos com os diferentes instrumentos.

Esta ótica permite identificar qual o instrumento de pagamento mais custo-eficiente para a economia como um todo.

Os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho foram estimados em 2 204,3 milhões de euros para 2009, o que representa 1,38 por cento do PIB (cf. Quadro 19)[49]. Deste custo, 57,1 por cento é suportado pelos bancos e os restantes 42,9 por cento pelos comerciantes (cf. Quadro 20).

Quadro 19

Custos Sociais por Instrumento de Pagamento (Em milhões de euros e em percentagem do PIB)

	Custos Internos dos Bancos		Custos Internos dos Comerciantes		Custos Sociais	
	Valor (milhões €)	Percentagem do PIB	Valor (milhões €)	Percentagem do PIB	Valor (milhões €)	Percentagem do PIB
Custos totais	**1 259,7**	**0,79**	**944,6**	**0,59**	**2 204,3**	**1,38**
Numerário	381,0	0,24	676,8	0,42	1 057,8	0,66
Cheques	240,3	0,15	33,5	0,02	273,8	0,17
Cartões de débito	296,0	0,19	107,1	0,07	403,1	0,25
Cartões de crédito	250,4	0,16	59,3	0,04	309,7	0,19
Débitos diretos	35,3	0,02	27,3	0,02	62,6	0,04
Transferências a crédito	56,7	0,04	40,7	0,03	97,4	0,06

Quadro 20

Custos Sociais por Instrumento de Pagamento (Em percentagem)

	Custos Internos dos Bancos	Custos Internos dos Comerciantes	Custos Sociais
Custos totais	**57,1**	**42,9**	**100,0**
Numerário	36,0	64,0	100,0
Cheques	87,8	12,2	100,0
Cartões de débito	73,4	26,6	100,0
Cartões de crédito	80,8	19,2	100,0
Débitos diretos	56,4	43,6	100,0
Transferências a crédito	58,2	41,8	100,0

A desagregação dos custos sociais pelos diferentes instrumentos de pagamento mostra que:

– O numerário é o instrumento de pagamento que origina maiores custos para a sociedade (48 por cento dos custos sociais totais). Os custos sociais do numerário ascenderam a 1 057,8 milhões de euros, o que equivale a 0,66 por cento do PIB. Os comerciantes incorrem em mais custos com o numerário do que os bancos (64 por cento *versus* 36 por cento). Em termos absolutos, o numerário é o meio de pagamento que mais custa aos comerciantes.

[49] Incluindo os custos do Banco de Portugal, os custos sociais totais estimados passariam para 2 220,1 milhões de euros e representariam 1,4 por cento do PIB.

- Em 2009, os cartões de débito custaram à sociedade 403,1 milhões de euros e os cartões de crédito 309,7 milhões de euros. Em conjunto, os custos sociais dos cartões de pagamento representaram 0,44 por cento do PIB. A maior parte destes custos foram suportados pelos bancos (73,4 por cento nos cartões de débito e 80,8 por cento nos cartões de crédito). Proporcionalmente, os bancos suportam mais custos com os cartões de débito ou de crédito do que com o numerário.
- Os custos sociais dos cheques foram estimados em 273,8 milhões de euros, ou seja, em 0,17 por cento do PIB. 87,8 por cento destes custos foram arcados pelos bancos, sendo os comerciantes responsáveis por apenas 12,2 por cento.
- Os instrumentos de pagamento que menos oneraram a sociedade foram os débitos diretos e as transferências a crédito, em 0,1 por cento do PIB, no seu conjunto. Os seus custos sociais foram quantificados em 160 milhões de euros (62,6 milhões de euros dos débitos diretos e 97,4 milhões de euros das transferências a crédito). Estes são também os instrumentos em que a composição dos custos sociais entre bancos e comerciantes é mais equilibrada: nas transferências, 58,2 por cento dos custos é atribuída aos bancos e 41,8 por cento aos comerciantes e, nos débitos diretos, os bancos são responsáveis por 56,4 por cento dos custos e os comerciantes por 43,6 por cento.

A divisão dos custos sociais totais pelo número de pagamentos realizados permitiu estimar os custos sociais unitários dos diferentes instrumentos de pagamento (cf. Quadro 21).

Constata-se que nos pagamentos efetuados em pontos de venda físicos, o numerário tem o menor custo social unitário, de 0,42 € por pagamento, seguido dos cartões de débito, com 0,47 € por pagamento. Apesar dos pagamentos com numerário se apresentarem como os mais baratos em termos unitários, tal não significa que o numerário seja o instrumento de pagamento mais eficiente para a sociedade. Na realidade, os baixos custos unitários do numerário devem-se, em grande parte, ao elevado número de pagamentos concretizados com este meio.

Um pagamento com cartão de crédito custa 2,12 € à sociedade, praticamente o mesmo que um pagamento com cheque (2,13 €). Aliás, o cheque é o instrumento de pagamento mais caro, do ponto de vista social.

Note-se que, pese embora na perspetiva privada dos comerciantes o cartão de débito seja o instrumento mais vantajoso em custos unitários, numa ótica social, o numerário custa menos à economia como um todo. No cheque, verifica-se a situação inversa: este instrumento revelou-se pouco oneroso para os comerciantes na sua esfera privada, apesar de numa perspetiva social ser claramente um dos instrumentos menos custo-eficiente. Estas duas situações demonstram que, tomando os comerciantes as suas decisões, com base nos custos privados, pode existir uma distorção nos incentivos sentidos pelos consumidores para a escolha do instrumento a utilizar, para efetuar o pagamento de um bem ou serviço.

Por sua vez, nos pagamentos remotos, os débitos diretos custam unitariamente menos para a sociedade (0,35 €) do que as transferências a crédito (0,68 €), tal como acontece na ótica dos custos privados dos bancos e dos comerciantes.

Quadro 21

Custos Sociais Unitários por Instrumento de Pagamento (Em euros)

	Custos Internos dos Bancos	Custos Internos dos Comerciantes	Custos Sociais
Numerário	0,15€	0,27€	0,42€
Cheques	1,54€	0,58€	2,13€
Cartões de débito	0,35€	0,12€	0,47€
Cartões de crédito	1,75€	0,37€	2,12€
Débitos diretos	0,17€	0,18€	0,35€
Transferências a crédito	0,36€	0,33€	0,68€

4. Comparação a nível europeu

O estudo europeu sobre os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho, dinamizado pelo BCE, contou com a participação de 13 Bancos Centrais Nacionais do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC): *Danmarks Nationalbank*, *Eesti Pank*, *Central Bank of Ireland*, *Bank of Greece*, *Banco de España*, *Banca d´Italia*, *Latvijas Banka*, *Magyar Nemzeti Bank*, *De Nederlandsche Bank*, Banco de Portugal, *Banca Națională a României*, *Suomen Pankki* e *Sveriges Riksbank*.

Até à data, apenas os Bancos Centrais Nacionais da Hungria, Suécia, Dinamarca, Itália, Letónia, Finlândia e Holanda publicaram os seus estudos nacionais sobre os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho[50]. Estes estudos utilizam a mesma metodologia, o que, em teoria, torna possível a comparação das estimativas de custos associados aos instrumentos de pagamento de retalho entre os países. Todavia, a forma de apresentação dos resultados, com níveis de detalhe diferentes, dificulta essa comparação.

Tendo em consideração esta limitação, apresenta-se, em seguida, a comparação europeia possível dos custos associados à utilização dos instrumentos de pagamento de retalho, para o sistema bancário e para a sociedade em geral.

Importa sublinhar que os resultados obtidos refletem o padrão de utilização dos diferentes instrumentos de pagamento em cada país, o que, por sua vez, é influenciado pelos respetivos hábitos económicos, sociais e culturais, para além de aspetos de legislação específicos.

Custos do sistema bancário

O Quadro 22 mostra a comparação dos custos de disponibilização, para o sistema bancário, do numerário, cartões de débito, cartões de crédito, transferências e débitos diretos.

Sendo o custo unitário calculado pela divisão dos custos totais de cada instrumento de pagamento pelo número de operações realizadas com esse instrumento, obtêm-se custos unitários mais baixos para aqueles instrumentos intensivamente usados para a aquisição de bens e serviços nos pontos de venda, como o numerário e os cartões de débito.

Dos países em comparação, Portugal é o que tem um custo dos instrumentos de pagamento em percentagem do PIB maior (0,79 por cento). Esta percentagem é de 0,27 por cento na Dinamarca, de 0,58 por cento na Letónia e de 0,49 por cento na média dos 13 países participantes no estudo europeu.

Na Dinamarca e na Letónia, o numerário é o instrumento de pagamento com maior custo em percentagem do PIB (0,26 por cento na Letónia e 0,12 por cento na Dinamarca), seguido dos cartões de pagamento (cujos custos em percentagem do PIB são de 0,16 por cento na Letónia e 0,07 por cento na Dinamarca). Em Portugal, os cartões de pagamento originam um custo, em percentagem do PIB, superior ao numerário (0,35 por cento contra 0,24 por cento). Portugal possui, desta forma, custos acima da média dos países que participaram no estudo europeu: 0,19 por cento no numerário e 0,16 por cento nos cartões de pagamento. Estas percentagens são determinadas pelo facto destes instrumentos de pagamento serem os mais utilizados nos países mencionados.

[50] E destes, apenas os Bancos Centrais Nacionais da Hungria, Suécia, Dinamarca, Letónia e Holanda o fizeram em língua inglesa. Respetivamente, *Magyar Nemzeti Bank*, 2011; *Sveriges Riksbank*, 2012; *Danmarks Nationalbank*, 2012; *Latvijas Banka*, 2013 e Jonker, N., 2013.

Os custos dos instrumentos de pagamento remotos (transferências a crédito e débitos diretos) representam apenas 0,06 por cento do PIB em Portugal e na Dinamarca e 0,16 por cento na Letónia, que compara com uma média europeia de 0,12 por cento.

Para os três países selecionados, os pagamentos com numerário são os que mais contribuem para os custos totais dos bancos: 46 por cento na Dinamarca, 45 por cento na Letónia e 30 por cento em Portugal. Pelo contrário, os débitos diretos são o instrumento de pagamento com menor peso: 9 por cento na Dinamarca, 3 por cento em Portugal e 1 por cento na Letónia. Os cartões de débito e de crédito, em conjunto, são responsáveis por 43 por cento dos custos em Portugal, por 28 por cento na Letónia e por 26 por cento na Dinamarca.

Quadro 22

Comparação Europeia dos Custos do Sistema Bancário

	Portugal	Dinamarca	Letónia	Média do Estudo Europeu
Custos totais				
% do PIB	0,79%	0,27%	0,58%	0,49%
Custos totais (milhões €)	1 259,7	589,8	109,4	-
Numerário				
% do PIB	0,24%	0,12%	0,26%	0,19%
Custos totais (milhões €)	381,0	272,9	49,1	-
Custos unitários	0,15 €	0,35 €	0,07 €	-
N.º pagamentos *per capita*	235	142	327	-
Cartões de débito				
% do PIB	0,19%	0,07%[1]	0,11%	0,08%
Custos totais (milhões €)	296,0	151,5[1]	21,5	-
Custos unitários	0,35 €	0,07 € - 0,60 €[2]	0,30 €	-
N.º pagamentos *per capita*	80	150	32	-
Cartões de crédito				
% do PIB	0,16%	-	0,05%	0,08%
Custos totais (milhões €)	250,4	-	9,0	-
Custos unitários	1,75 €	2,68 €	0,41 €	-
N.º pagamentos *per capita*	13	3	10	-
Transferências				
% do PIB	0,04%	0,04%	0,15%	0,07%
Custos totais (milhões €)	56,7	95,8[3]	28,3	-
Custos unitários	0,36 €	0,20 € - 0,34 €[4]	0,47 €	-
N.º pagamentos *per capita*	15	-	27	-
Débitos Diretos				
% do PIB	0,02%	0,02%	0,01%	0,05%
Custos totais (milhões €)	35,3	53,6	1,4	-
Custos unitários	0,17 €	0,27 €	0,33 €	-
N.º pagamentos *per capita*	22	-	2	-

Fontes: *Magyar Nemzeti Bank*, 2011; *Sveriges Riksbank*, 2012; *Danmarks Nationalbank*, 2012; *Latvijas Banka*, 2013 e *European Central Bank, Occasional Paper 137, September 2012*.

Notas:

(1) Inclui os custos do cartão de débito da marca nacional (*Dankort*) e do cartão de débito e de crédito das marcas internacionais.

(2) 0,07 € é o custo unitário para o cartão de débito da marca nacional (*Dankort*) e 0,60 € é o custo unitário do cartão de débito de marca internacional.

(3) Inclui os custos das transferências ordenadas *online*, ao balcão das instituições bancárias ou nos postos dos correios.

(4) 0,20 € é o custo unitário das transferências ordenadas *online* e 0,34 € é o custo unitário das outras transferências.

De entre estes países, a Dinamarca é aquele que tem um maior custo unitário do numerário, 35 cêntimos. Na Letónia, cada pagamento efetuado com notas e moedas custa 7 cêntimos aos bancos. Portugal encontra-se entre estes valores, com um custo unitário de 15 cêntimos por transação efetuada com numerário, que tem subjacente um número de 235 pagamentos *per capita*. Estes números são fortemente influenciados pelo número de operações realizadas com numerário, que é mais elevado na Letónia (327 pagamentos *per capita*) do que na Dinamarca (142 pagamentos *per capita*). Aliás, a Dinamarca é mesmo um dos poucos países participantes em que a utilização do cartão excede o uso do numerário.

Em sentido oposto, os cartões de débito são quase cinco vezes mais utilizados na Dinamarca do que na Letónia, explicando assim um menor custo unitário no primeiro (7 cêntimos para o cartão de débito da marca nacional *Dankort*[51]) do que no segundo (30 cêntimos). Portugal apresenta um custo unitário de 35 cêntimos.

Nos cartões de crédito, o custo unitário em Portugal (1,75 €) situa-se entre os 2,68 € da Dinamarca e os 0,41 € da Letónia.

Estes resultados são explicados, em grande medida, pelo nível de utilização dos cartões nos diferentes países: os cartões de débito e de crédito foram usados em 26 por cento dos pagamentos efetuados em Portugal em 2009[52]; apenas a Dinamarca, a Estónia, a Finlândia e a Suécia registaram uma percentagem de utilização de cartões superior a Portugal. No caso da Dinamarca, foram realizados 153 pagamentos *per capita* com cartão, dos quais apenas 3 respeitam aos cartões de crédito.

Nas transferências a crédito, o custo unitário de 0,36 € em Portugal compara com 0,34 € na Dinamarca e 0,47 € na Letónia. Em Portugal, cada débito direto custa 0,17 € aos bancos, contra 0,27 € na Dinamarca e 0,33 € na Letónia.

Conclui-se que, em termos de custos unitários para o sistema bancário, Portugal compara bem com os outros países apresentados, justificando-se as discrepâncias encontradas para o numerário e para os cartões de pagamento com o diferente grau de utilização dos instrumentos de pagamento nestes países.

Custos sociais

O estudo publicado pelo BCE mostra que, em média, os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho representam 0,96 por cento do PIB a nível europeu (cf. Quadro 23). Analisando a composição desse custo social, constata-se que 52 por cento é suportado pelos bancos e infraestruturas[53], 46 por cento pelos comerciantes e 3 por cento pelos bancos centrais. Em Portugal, os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho correspondem a 1,38 por cento do PIB, distribuídos pelos diferentes intervenientes da seguinte forma: 57,1 por cento são suportados pelos bancos e infraestruturas e 42,9 por cento pelos comerciantes[54].

No contexto europeu e desprezando os cheques, o numerário é o instrumento de pagamento com maior peso relativo dos custos sociais no PIB (0,49 por cento), seguido dos cartões de débito e de crédito (em conjunto, 0,19 por cento), das transferências a crédito (0,13 por cento) e dos débitos diretos (0,09 por cento). No nosso país verifica-se idêntica ordenação: 0,66 por cento no

---

[51] Em 2009, o cartão de débito da marca nacional *Dankort* foi utilizado para realizar 790,5 milhões de pagamentos enquanto os cartões de débito de marca internacional efetuaram 39,3 milhões de transações. O custo unitário do cartão de débito de marca internacional foi estimado em 0,60 €.

[52] Considerando apenas os pagamentos com valor inferior a 50 mil euros.

[53] Incluindo as empresas de transporte de valores.

[54] Incluindo os custos do Banco de Portugal, o peso dos custos sociais no PIB ascenderia a 1,4 por cento e a desagregação pelos diversos intervenientes seria: 56,7 por cento pelos bancos e infraestruturas, 42,5 por cento pelos comerciantes e 0,4 por cento pelo banco central.

numerário, 0,44 por cento nos cartões, 0,06 por cento nas transferências e 0,04 por cento nos débitos diretos.

Para os três países em comparação observa-se que os custos sociais dos pagamentos são significativamente determinados pelo numerário: 48 por cento em Portugal, 54 por cento na Letónia e 64 por cento na Dinamarca. Por oposição, os instrumentos que menos contribuem para esses custos sociais são os débitos diretos e as transferências: 4 por cento na Dinamarca, 7 por cento em Portugal e 24 por cento na Letónia. Os cartões de débito e de crédito representam 32 por cento dos custos sociais em Portugal e na Dinamarca e 22 por cento na Letónia.

Quadro 23

Comparação Europeia dos Custos Sociais

	Portugal	Dinamarca	Letónia	Média do Estudo Europeu
Custos totais				
% do PIB	1,38%	0,55%	0,93%	0,96%
Custos totais (milhões €)	2 204,3	1 221,2	173,9	-
Numerário				
% do PIB	0,66%	0,35%	0,50%	0,49%
Custos totais (milhões €)	1 057,8	775,8	94,2	-
Custos unitários	0,42 €	0,99 €	0,13 €	0,42 €
Cartões de débito				
% do PIB	0,25%	0,18% (1)	0,20% (3)	0,10%
Custos totais (milhões €)	403,1	396,1 (1)	37,4	-
Custos unitários	0,47 €	0,42 € - 1,59 € (2)	0,40 €	0,70 €
Cartões de crédito				
% do PIB	0,19%	0,00%	-	0,09%
Custos totais (milhões €)	309,7	0,049	-	-
Custos unitários	2,12 €	2,84 €	-	2,39 €
Transferências				
% do PIB	0,06%	-	0,22%	0,13%
Custos totais (milhões €)	97,4	-	40,8	-
Custos unitários	0,68 €	-	0,67 €	1,92 €
Débitos Diretos				
% do PIB	0,04%	-	0,01	0,09%
Custos totais (milhões €)	62,6	-	1,6	-
Custos unitários	0,35 €	-	0,36 €	1,27 €

Fontes: *Magyar Nemzeti Bank*, 2011; *Sveriges Riksbank*, 2012; *Danmarks Nationalbank*, 2012; *Latvijas Banka*, 2013 e *European Central Bank, Occasional Paper 137, September 2012*.

Notas:

(1) Inclui os custos do cartão de débito da marca nacional (*Dankort*) e do cartão de débito da marca internacional.

(2) 0,42 € é o custo unitário para o cartão de débito da marca nacional (*Dankort*) e 1,59 € é o custo unitário do cartão de débito de marca internacional.

(3) Inclui os custos do cartão de débito e do cartão de crédito.

Cingindo a análise aos instrumentos de pagamento utilizados nos pontos de venda físicos, verifica-se que:

- Em Portugal e na Dinamarca, e também na média do estudo europeu, o cartão de crédito é o instrumento que apresenta maior custo social por transação: 2,12 € em Portugal, 2,84 € na Dinamarca e 2,39 € na média do estudo europeu.
- O instrumento de pagamento que acarreta menos custos para a sociedade, em termos unitários, varia entre os países considerados: em Portugal e na Letónia é o numerário (0,42 € e 0,13 €, respetivamente) e na Dinamarca é o cartão de débito de marca nacional[55] (0,42 €).
- Conforme referido, cada pagamento com numerário custa 0,42€ em Portugal, o mesmo que na média do estudo europeu. Por sua vez, cada pagamento com cartão de débito custa 0,47 € à sociedade portuguesa, abaixo da média dos países que participaram no estudo europeu (0,70 €), conquanto acima da Letónia (0,40 €[56]).

Para os instrumentos de pagamento utilizados nos pagamentos remotos, as transferências a crédito apresentam um custo social unitário superior aos débitos diretos, em Portugal (0,68 € face a 0,35 €), na Letónia (0,67 € face a 0,36 €) e na média do estudo europeu (1,92 € frente a 1,27 €).

De uma forma sumária: **embora, em 2009, os custos sociais em Portugal sejam superiores, em termos de peso no PIB, à média dos países participantes no estudo (com ênfase para os custos com cartões de pagamento e numerário), já no que se refere aos custos unitários a situação é nitidamente mais favorável em todos os instrumentos de pagamento analisados.**

[55] Excluindo da análise as transferências a crédito e os débitos diretos.

[56] Incluindo o cartão de crédito.

ANEXOS

Anexo 1

Estimativa do número de pagamentos efetuados com numerário

Anexo 2

Principais Atividades Diretamente Relacionadas
com os Instrumentos de Pagamento

Anexo 3

Categorias utilizadas para a estratificação das variáveis
“setor de atividade” e “volume de negócios”

Anexo 1

Estimativa do número de pagamentos efetuados com numerário

O número de pagamentos efetuados com numerário foi estimado utilizando três métodos distintos:

- Método 1: com base no número e valor dos levantamentos de numerário realizados ao balcão das instituições ou em caixas automáticos.
  Dividindo o valor total dos levantamentos de numerário efetuados em Portugal pelo valor médio dos pagamentos realizados com notas e moedas nos pontos de venda dos comerciantes[57], obtém-se uma estimativa para o número de pagamentos realizados com numerário.
  Este método pode resultar numa sobrestimação do número de pagamentos efetuados com numerário, na medida em que alguns levantamentos são realizados para aforro (em particular, quando estão em causa levantamentos de notas de 200 € e 500 € ao balcão das instituições) e não de consumo.

- Método 2: baseado no inquérito realizado aos comerciantes.
  No inquérito enviado aos comerciantes foram incluídas questões sobre o número e valor dos pagamentos recebidos com cada instrumento de pagamento, incluindo o numerário, no decorrer do ano. Os números reportados pelos comerciantes constituem também uma base para a estimativa do número de pagamentos realizados com numerário, especialmente quando a taxa de resposta ao inquérito é razoável e os comerciantes possuem os detalhes de informação sobre os pagamentos recebidos em formato eletrónico.

- Método 3: baseado na circulação monetária.
  A informação sobre o valor dos depósitos efetuados pelos bancos comerciais junto do Banco de Portugal (Departamento de Emissão e Tesouraria) pode ser corrigida pelo efeito da recirculação, para fornecer uma indicação do valor de numerário usado pela sociedade. Dividindo o valor de numerário usado pela sociedade pelo valor médio dos pagamentos realizados com notas e moedas nos pontos de venda dos comerciantes, obtém-se uma estimativa para o número de pagamentos realizados com numerário.

O Quadro 24 sumariza as estimativas obtidas segundo cada um dos métodos apresentados. Para efeitos do presente estudo, considerou-se que, em 2009, foram efetuados 2 488,1 milhões de pagamentos realizados com numerário (correspondente à média dos três métodos de estimação apresentados).

Quadro 24

Estimativas do Número de Pagamentos Efetuados com Numerário

	Número de pagamentos (em milhões)
Método 1	3 008,6
Método 2	2 109,9
Método 3	2 345,9
Média	**2 488,1**

[57] Foi considerado um valor médio de 15,3 € por pagamento realizado com notas e moedas nos pontos de venda dos comerciantes (obtido no inquérito realizado aos comerciantes).

Anexo 2

Principais Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento

Quadro 25

Principais Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento (ADRIP)

	Numerário	Cheques	Débitos Diretos	Transferências a Crédito	Cartões de Débito	Cartões de Crédito
Recolha e transporte de numerário	X					
Levantamento de numerário	X					
Depósito de numerário	X					
Guarda e tratamento de numerário	X					
Gestão e controlo das atividades	X					
Processos com notas falsas	X					
Assistência a clientes	X					
Outras atividades	X					
Recolha e transporte de cheques		X				
Depósito de cheques		X				
Guarda de cheques		X				
Produção de cheques		X				
Requisição de cheques		X				
Emissão e entrega de cheques		X				
Apresentação a pagamento/compensação		X				
Devolução de cheques		X				
Tratamento de cheques pós-datados		X				
Imagem de cheques		X				
Crédito vencido/mal parado		X				
Lista de utilizadores de risco		X				
Controlo de fraude e uso abusivo		X				
Gestão e controlo das atividades		X				
Assistência a clientes		X				
Outras atividades		X				
Contratação do Serviço			X			
Gestão de Autorizações de Débito em Conta (ADC)			X			
Arquivo de ADC em papel e em formato eletrónico			X			
Gestão de cobranças e processamento dos pagamentos			X			
Análise de crédito			X			
Gestão e controlo das atividades			X			

Principais Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento (ADRIP)						
	Numerário	Cheques	Débitos Diretos	Transferências a Crédito	Cartões de Débito	Cartões de Crédito
Publicidade e marketing			X			
Assistência a clientes			X			
Outras atividades			X			
Contratação do Serviço				X		
Requisição de transferências				X		
Processamento de transferências				X		
Cancelamento e devolução				X		
Controlo de fraude				X		
Arquivo das ordens de transferência				X		
Controlo de branqueamento de capitais				X		
Publicidade e marketing				X		
Gestão e controlo das atividades				X		
Assistência a clientes				X		
Outras atividades				X		
Angariação de novos clientes					X	
Emissão de cartões					X	
Processamento das transações (excluindo pagamento)					X	
Processamento de pagamentos					X	
Fiscalização de uso fraudulento					X	
Custos com benefícios a clientes					X	
Pagamento licenças VISA/MasterCard/Amex					X	
Publicidade e marketing					X	
Gestão de transações de compras a débito (aplicável se for *acquirer*)					X	
Gestão de terminais POS (aplicável se for banco de apoio/*acquirer*)					X	
Gestão e controlo das atividades					X	
Assistência a clientes					X	
Outras atividades					X	
Angariação de novos clientes e análise de risco de crédito						X
Emissão de cartões						X
Processamento das transações (excluindo pagamento)						X

Principais Atividades Diretamente Relacionadas com os Instrumentos de Pagamento (ADRIP)						
	Numerário	**Cheques**	**Débitos Diretos**	**Transferências a Crédito**	**Cartões de Débito**	**Cartões de Crédito**
Processamento de pagamentos						X
Emissão de extratos						X
Fiscalização de uso fraudulento						X
Ultrapassagem do limite de crédito e incumprimentos						X
Custos com benefícios a clientes						X
Pagamento licenças VISA/MasterCard/Amex						X
Publicidade e marketing						X
Gestão de transações de compras a crédito (aplicável se for *acquirer*)						X
Gestão de terminais POS (aplicável se for banco de apoio/*acquirer*)						X
Gestão e controlo das atividades						X
Assistência a clientes						X
Outras atividades						X

Anexo 3

Categorias utilizadas para a estratificação das variáveis "setor de atividade" e "volume de negócios"

Quadro 26

Categorias Utilizadas para a Estratificação da Variável "Setor de Atividade"

Categorias	Descrição	CAE	Notas
1	Produção, transporte e distribuição de eletricidade	351	Considerada apenas a distribuição
2	Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos	352	Considerada apenas a distribuição
3	Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio	353	
4	Captação, tratamento e distribuição de água	36	Considerada apenas a distribuição
5	Comércio de veículos automóveis	451	Não considerado o comércio por grosso
6	Manutenção e reparação de veículos automóveis; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis	452+453	Não considerado o comércio por grosso
7	Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	454	Não considerado o comércio por grosso
8	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	471	
9	Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados	472	
10	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados	473	
11	Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados	474+475	
12	Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados	476+477	
13	Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	491	Considerado apenas para passageiros
14	Outros transportes terrestres de passageiros	493	Considerado apenas para passageiros
15	Transportes por água	50	Considerado apenas para passageiros
16	Transportes aéreos	51	Considerado apenas para passageiros
17	Atividades postais e de "courier"	53	
18	Alojamento	55	
19	Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis); Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições	561+562	
20	Estabelecimentos de bebidas	563	
21	Telecomunicações	61	
22	Atividades imobiliárias	68	
23	Atividades veterinárias	75	
24	Atividades de aluguer	77	
25	Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas	79	
26	Atividades de investigação e segurança	80	
27	Lotarias e outros jogos de aposta; Atividades de diversão e recreativas	92+932	
28	Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico	95	
29	Outras atividades de serviços pessoais; Gestão de instalações desportivas	96+9311	Considerados apenas os ginásios

Quadro 26

Categorias Utilizadas para a Estratificação da Variável "Volume de Negócios"

Categorias	Volume de negócios
1	0 ≤ VN ≤ 300 000 €
2	300 000 € < VN ≤ 1 500 000 €
3	1 500 000 € < VN ≤ 15 000 000 €
4	15 000 000 € < VN ≤ 70 000 000 €
5	VN > 70 000 000 €

BIBLIOGRAFIA

Banca d'Italia, 2012, "Il costo sociale degli strumenti di pagamento in Italia", novembre.

Banco de Portugal, 2007, "Instrumentos de Pagamento de Retalho em Portugal: Custos e Benefícios", julho.

Cooper, R. e Kaplan, R. S., 1992, "Activity-based Systems: Measuring the Costs of Resource Usage", in Accounting Horizons, 1-13.

Danmarks Nationalbank, 2012, "Costs of payments in Denmark".

Goetz, B., 1949, "Management, planning and control: A managerial approach to industrial accounting", McGraw-Hill.

Gresvik, O. e Owre, G., 2002, "Costs and Income in the Norwegian Payment System 2001 – An Application of the Activity Based Costing Framework", Norges Bank, Economic Bulletin Q4.

Jonker, N., 2013, "Social costs of POS payments in the Netherlands 2002-2012: Efficiency gains from increased debit card usage", DNB Occasional Studies, Vol. 11/N° 2 (2013).

Latvijas Banka, 2013, "The Bank of Latvia Review of Social Costs in Retail Payment Instruments in Latvia".

Segendorf, B. e Jansson, T., 2012, "The cost of consumer payments in Sweden", Sveriges Riksbank Working Paper Series 262, june.

Schmiedel, H., Kostova, G., e Ruttenberg, W., 2012, "The Social and Private Costs of Retail payment Instruments – A European Perspective", ECB Occasional Paper Series, n.° 137, September.

Turján, A., Divéki, E., Keszy-Harmath, E., Kóczán, G. e Takács, K., 2011, "Nothing is free: A survey of the social cost of the main payment instruments in Hungary", Magyar Nemzeti Bank Occasional Papers 93.